



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
EXTRATO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS



EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 151/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2015



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE E REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE DEPOSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Em Reais

MÊS	ESTOQUE	FUNDO DE RESERVA	VALOR REPASSADO PARA AS CONTAS DE PRECATÓRIOS NO TJSE
julho-16	25.408.769,49	7.622.630,85	17.648.879,86
agosto-16	25.493.451,61	7.648.035,48	0,00
setembro-16	25.597.839,03	7.679.351,71	0,00
outubro-16	25.818.671,22	7.745.601,37	0,00
novembro-16	28.170.216,13	8.451.064,84	0,00
dezembro-16	28.735.086,13	8.620.525,84	0,00
janeiro-17	28.981.201,00	8.694.360,30	0,00
fevereiro-17	29.276.626,73	8.782.988,02	0,00
março-17	29.625.925,39	8.887.777,62	2.041.692,59
abril-17	33.551.943,07	10.065.582,92	180.730,41
maio-17	33.352.297,87	10.005.689,36	2.656.509,22
junho-17	33.869.810,39	10.160.943,13	0,00
julho-17	33.781.888,49	10.134.566,55	67.665,39
agosto-17	33.736.547,68	10.120.964,30	0,00
setembro-17	33.891.673,82	10.167.502,15	0,00
outubro-17	34.009.579,27	10.202.873,78	0,00
novembro-17	34.277.225,82	10.283.167,75	0,00
dezembro-17	33.280.655,80	9.984.196,74	0,00
janeiro-18	33.548.779,43	10.140.039,76	0,00
fevereiro-18	33.552.464,16	10.065.739,25	0,00
março-18	33.409.191,59	10.022.757,48	0,00
abril-18	33.678.174,40	10.133.452,32	0,00
maio-18	33.888.160,26	10.166.448,08	0,00
junho-18	33.089.950,07	10.226.985,02	0,00
julho-18	35.907.430,47	10.772.229,14	0,00
agosto-18	36.437.639,72	10.931.291,92	728.920,02
setembro-18	37.082.313,06	11.290.696,32	0,00
outubro-18	37.274.935,65	11.182.480,70	0,00
novembro-18	38.033.633,01	11.410.089,90	6.365,30
dezembro-18	39.056.308,48	11.716.892,54	419.438,62
TOTAL			23.750.201,41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JULHO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	25.408.769,49	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	25.408.769,49	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	69,46%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	137.258,78	0,54%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	17.786.138,64	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	7.622.630,85	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	7.622.630,85	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	7.622.630,85	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/11/2016 11H23

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 29 de Julho de 2016

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE AGOSTO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	25.493.451,61	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	25.493.451,61	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	69,23%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	196.536,27	0,77%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	17.845.416,13	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	7.648.035,48	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	7.648.035,48	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	7.648.035,48	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/11/2016 11H23

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 31 de Agosto de 2016

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE SETEMBRO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	25.597.839,03	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	25.597.839,03	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	68,95%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	269.607,46	1,05%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	17.918.487,32	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	7.679.351,71	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	7.679.351,71	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	7.679.351,71	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/11/2016 11H23

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 30 de Setembro de 2016

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE OUTUBRO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	25.818.671,22	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	25.818.671,22	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	68,36%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	424.189,99	1,64%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	18.073.069,85	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	7.745.601,37	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	7.745.601,37	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	7.745.601,37	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/11/2016 11H23

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 31 de Outubro de 2016

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE NOVEMBRO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	28.170.216,13	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	28.170.216,13	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	62,65%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	2.070.271,43	7,35%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	19.719.151,29	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	8.451.064,84	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	8.451.064,84	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	8.451.064,84	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:28/12/2016 11H06

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 30 de Novembro de 2016

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE DEZEMBRO/2016

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	28.735.086,13	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	28.735.086,13	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	17.648.879,86	61,42%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	2.465.680,43	8,58%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	20.114.560,29	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	8.620.525,84	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	8.620.525,84	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	8.620.525,84	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:05/1/2017 07H50

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 05 de Janeiro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JANEIRO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	28.981.201,00	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	28.981.201,00	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	18.398.469,16	63,48%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	1.888.371,54	6,52%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	20.286.840,70	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	8.694.360,30	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	8.694.360,30	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	8.694.360,30	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:09/1/2017 11H27

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 06 de Fevereiro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE FEVEREIRO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	29.276.626,73	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	29.276.626,73	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	18.451.946,12	63,03%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	2.041.692,59	6,97%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	20.493.638,71	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	8.782.988,02	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	8.782.988,02	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	8.782.988,02	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	17.648.879,86	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	8.824.439,93	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:08/3/2017 09H27

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 08 de Março de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE MARÇO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	29.625.925,39	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	29.625.925,39	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	20.557.417,36	69,39%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	180.730,41	0,61%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	20.738.147,77	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	8.887.777,62	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	8.887.777,62	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	8.887.777,62	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	19.690.572,44	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	9.845.286,22	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	9.845.286,22	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:08/3/2017 09H27

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 07 de Abril de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE ABRIL/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.551.943,07	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.551.943,07	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	20.829.850,93	62,08%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	2.656.509,22	7,92%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.486.360,15	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.065.582,92	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.065.582,92	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.065.582,92	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	21.969.129,42	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	10.984.564,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	10.984.564,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:10/05/2017 08H10

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 10 de Maio de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE MAIO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.352.297,87	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.352.297,87	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.534.230,83	70,56%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	-187.622,32	-0,56%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.346.608,51	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.005.689,36	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.005.689,36	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.005.689,36	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:07/06/2017 15H44

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 05 de Julho de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JUNHO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.869.810,39	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.869.810,39	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.641.201,88	69,80%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	67.665,39	0,20%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.708.867,27	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.160.943,12	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.160.943,12	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.160.943,12	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:05/07/2017 15H12

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 07 de Junho de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JULHO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.781.888,49	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.781.888,49	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.808.486,31	70,48%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	-161.164,37	-0,48%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.647.321,94	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.134.566,55	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.134.566,55	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.134.566,55	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSION:11/08/2017 08H18

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 11 de JULHO de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE AGOSTO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.736.547,68	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.736.547,68	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.915.010,19	70,89%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	-299.426,81	-0,89%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.615.583,38	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.120.964,30	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.120.964,30	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.120.964,30	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/08/2017 08H18

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 08 de Setembro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE SETEMBRO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.891.673,82	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.891.673,82	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.011.473,04	70,85%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	-287.301,37	-0,85%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.724.171,67	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.167.502,15	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.167.502,15	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.167.502,15	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/08/2017 08H18

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 09 de Outubro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE OUTURBO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	34.009.579,27	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	34.009.579,27	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.131.815,27	70,96%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.806.705,49	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	9.877.764,00	29,04%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	9.877.764,00	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	325.109,78	3,19%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.202.873,78	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/1/2018 11H10

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 09 de Outubro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE NOVEMBRO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	34.277.225,82	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	34.277.225,82	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.244.668,42	70,73%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.994.058,07	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.032.557,40	29,27%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.032.557,40	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	250.610,35	2,44%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.283.167,75	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/1/2018 11H10

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 09 de Outubro de 2017

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE DEZEMBRO/2017

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.280.655,80	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.280.655,80	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.353.576,33	73,18%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.296.459,06	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	9.984.196,74	30,00%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	9.984.196,74	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-1.057.117,27	-10,59%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	9.984.196,74	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/1/2018 11H10

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 08 de Janeiro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JANEIRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.548.779,43	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.548.779,43	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.408.739,67	69,78%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.484.145,60	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.140.039,76	30,22%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.140.039,76	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-75.405,93	-0,22%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.064.633,83	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/02/2018 10H46

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE FEVEREIRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.552.464,16	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.552.464,16	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.440.945,60	69,86%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	45.779,91	0,14%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.486.724,91	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.111.518,56	30,14%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.111.518,56	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	0,00	0,00%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.065.739,25	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:08/02/2018 10H46

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 13 de Março de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE MARÇO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.409.191,59	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.409.191,59	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.594.702,49	70,62%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.386.434,11	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	9.814.489,10	29,38%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	9.814.489,10	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	208.268,38	0,62%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.022.757,48	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:20/04/2018 11H01

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 20 de Abril de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE ABRIL/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.678.174,40	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.678.174,40	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.497.073,76	69,77%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.574.722,08	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.181.100,64	30,23%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.181.100,64	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	0,00	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-77.648,32	-0,23%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.103.452,32	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:20/04/2018 11H01

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 11 de Maio de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE MAIO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	33.888.160,26	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	33.888.160,26	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	23.692.785,13	69,91%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.721.712,18	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.195.375,13	30,09%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.195.375,13	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-28.927,05	-0,09%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.166.448,08	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:11/06/2018 16H11

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 11 de Junho de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JUNHO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	34.089.950,07	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	34.089.950,07	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.279.976,52	71,22%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	23.862.965,05	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	9.809.973,55	28,78%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	9.809.973,55	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-417.011,47	-1,22%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.226.985,02	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:10/07/2018 16H17

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 11 de Junho de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE JULHO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	35.907.430,47	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	35.907.430,47	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	24.406.281,30	67,97%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	25.135.201,33	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	11.501.149,17	32,03%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	11.501.149,17	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-728.920,03	-2,03%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.772.229,14	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.534.230,84	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.767.115,42	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:10/07/2018 16H17

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 15 de Agosto de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE AGOSTO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	36.437.639,72	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	36.437.639,72	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	25.664.328,69	70,43%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	25.506.347,80	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	10.773.311,03	29,57%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	10.773.311,03	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	157.980,89	0,43%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	10.931.291,92	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.324.397,50	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:14/09/2018 15H50

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 10 de Setembro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE SETEMBRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	37.082.313,06	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	37.082.313,06	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	25.791.616,74	69,55%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	25.957.619,14	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	11.290.696,32	30,45%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	11.290.696,32	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	166.002,40	0,45%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	11.290.696,32	30,45%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.324.397,50	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:14/09/2018 15H50

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 09 de Outubro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE OUTUBRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	37.274.935,65	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	37.274.935,65	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	26.086.089,63	69,98%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	26.092.454,96	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	11.188.846,02	30,02%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	11.188.846,02	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-6.365,33	-0,02%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	11.182.480,70	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.324.397,50	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:22/11/2018 11H35

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 22 de Novembro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE NOVEMBRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	38.033.633,01	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	38.033.633,01	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	26.204.104,49	68,90%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	26.623.543,11	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	11.829.528,52	31,10%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	11.829.528,52	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-419.438,62	-1,10%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	11.410.089,90	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.324.397,50	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.662.198,75	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:22/11/2018 11H35

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 05 de Dezembro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES)

MÊS DE DEZEMBRO/2018

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispõe sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	39.056.308,48	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	39.056.308,48	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	26.720.776,38	68,42%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	27.339.415,94	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	12.335.532,10	31,58%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	12.335.532,10	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	-618.639,56	-1,58%
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	11.716.892,54	30,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	%
ART 7º, LC 151/15	VALORES TRANSFERIDOS:	23.750.201,42	100,00%
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:18/01/2019 15H08

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 31 de Dezembro de 2018

JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal da Fazenda



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JULHO DE 2016

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/07/2016 a 31/07/2016

Emissão: 04/11/2016 11:03:29

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
30/06	SALDO ANTERIOR				0,00
01/07	TRANSF CREDITO GOVERNO - LEI 11	0000000001		17.332,42C	17.332,42
01/07	TRANSF CREDITO GOVERNO - LEI 14	0000000001		69.193,89C	86.526,31
01/07	TRANSF CREDITO GOVERNO - LEI 15	0000000001		145.174,08C	231.700,39
01/07	TRANSF CREDITO GOVERNO - LEI	0000000001		24.968.502,84C	25.200.203,23
01/07	TRANSF CREDITO GOVERNO - LEI 55	0000000001		12.482,29C	25.212.685,52
05/07	LANCAMENTO A DEBITO	0000000000		12.482,29D	25.200.203,23
05/07	LANCAMENTO A DEBITO	0000000000		8.811.957,64D	16.388.245,59
05/07	LANCAMENTO A DEBITO	0000000000		8.824.439,93D	7.563.805,66
05/07	DEP DINHEIRO	0000000010		8.549,63C	7.572.355,29
06/07	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		6.500,39C	7.578.855,68
06/07	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		8.053,59C	7.586.909,27
06/07	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		1.112,62C	7.588.021,89
06/07	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		425,39C	7.588.447,28
06/07	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		4.094,58C	7.592.541,86
07/07	DEP. CH. 48 H. INTER	0000000010		89.972,74C	7.682.514,60
18/07	DB TRANSF EXC AG	0000000010		152,93D	7.682.361,67
18/07	DB TRANSF EXC AG	0000000010		3.058,53D	7.679.303,14
21/07	RETIRADA	0000000010		13.769,13D	7.665.534,01
22/07	RETIRADA	0000000010		14.941,72D	7.650.592,29
25/07	DB TRANSF EXC AG	0000000010		131,77D	7.650.460,52
25/07	DB TRANSF EXC AG	0000000010		2.503,80D	7.647.956,72
29/07	RETIRADA	0000000010		1.528,75D	7.646.427,97
29/07	RETIRADA	0000000010		43.374,87D	7.603.053,10
	SALDO ATUAL				7.603.053,10

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	7.563.805,66	01	0,00
01	0,00	01	0,00
01	0,00	05	7.020,88
06	20.186,57	06	0,00
06	0,00	06	0,00
06	0,00	07	89.972,74

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	7.603.053,10	SLD DEP. JUDICIAL:	25.408.769,49
FUNDO RESERVA :	7.622.630,85	DIFERENÇA :	-19.577,75



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE AGOSTO DE 2016

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - SAIRIV DE ECONOMIA				Agência : 0034-1 João Pessoa			
Conta : 028882653-6				CPF/CNPJ: 034300616-01			
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL				CTA SEM BLOQUEIO			
Movimentos a partir de: 01/08/2016 a 31/08/2016				Emissão: 04/11/2016 11:03:18			
Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo		
31/07	SALDO ANTERIOR				7.603.053,10		
01/08	CORRECAO MONETARIA	0000000000		28,09C	7.603.081,19		
01/08	JUROS	0000000000		86,80C	7.603.167,99		
01/08	CORRECAO MONETARIA	0000000000		112,16C	7.603.280,15		
01/08	JUROS	0000000000		346,53C	7.603.626,68		
01/08	CORRECAO MONETARIA	0000000000		235,32C	7.603.862,00		
01/08	JUROS	0000000000		727,04C	7.604.589,04		
01/08	CORRECAO MONETARIA	0000000000		11.885,34C	7.616.474,38		
01/08	JUROS	0000000000		36.719,95C	7.653.194,33		
01/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		34.966,06D	7.618.228,27		
04/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		520,21D	7.617.708,06		
04/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		26,02D	7.617.682,04		
05/08	DEP DINHEIRO	0000000010		1.528,75C	7.619.210,79		
08/08	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		8.053,59C	7.627.264,38		
08/08	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		6.500,39C	7.633.764,77		
08/08	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		4.094,58C	7.637.859,35		
08/08	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		1.112,62C	7.638.971,97		
08/08	DEPOSITO CH 24 H JUD	0000000010		4.225,39C	7.639.397,36		
08/08	DEP. CH. 24 H. INTER	0000000010		92.330,52C	7.731.727,88		
09/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		6.071,04D	7.725.656,84		
09/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		2.485,90D	7.723.170,94		
09/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		130,83D	7.723.040,11		
22/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		134,11D	7.722.906,00		
22/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		2.682,25D	7.720.223,75		
22/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		169,49D	7.720.054,26		
22/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		3.220,44D	7.716.833,82		
22/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		60.488,44D	7.656.345,38		
24/08	DB TRANSF EXC INT	0000000010		54.408,84D	7.601.936,54		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		687,43D	7.601.249,11		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		68,72D	7.601.180,39		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		15.496,84D	7.585.683,55		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		481,22D	7.585.202,33		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		21.890,41D	7.563.311,92		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		180,61D	7.563.131,31		
30/08	DB TRANSF EXC AG	0000000010		3.612,22D	7.559.519,09		
	SALDO ATUAL				7.559.519,09		
SALDO POR SUB-CONTA							
Dia Aniv.				Valor	Dia Aniv.		
01				-123.513,22	01		
01				145.174,08	01		
01				0,00	05		
05				8.549,63	06		
06				8.053,59	06		
06				425,39	06		
07				89.972,74	08		
08				0,00	08		
08				0,00	08		
08				-77.932,75	08		
APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU							
SLD CONTA MUNICIPIO:				7.559.519,09	SLD DEP.JUDICIAL:		
FUNDO RESERVA :				7.648.035,48	25.493.451,61		
					DIFERENÇA :		
					-88.516,39		



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE SETEMBRO DE 2016

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE FOLHA Nº 0000000000
Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/09/2016 a 30/09/2016

Emissão: 04/11/2016 11:03:06

Data	Histórico	Ori Documento	Valor	Saldo
31/08	SALDO ANTERIOR			7.559.519,09
01/09	CORRECAO MONETARIA	0000000000	44,40C	7.559.563,49
01/09	JUROS	0000000000	87,45C	7.559.650,94
01/09	CORRECAO MONETARIA	0000000000	177,26C	7.559.828,20
01/09	JUROS	0000000000	349,14C	7.560.177,34
01/09	CORRECAO MONETARIA	0000000000	371,91C	7.560.549,25
01/09	JUROS	0000000000	732,54C	7.561.281,79
01/09	CORRECAO MONETARIA	0000000000	18.783,90C	7.580.065,69
01/09	JUROS	0000000000	36.997,47C	7.617.063,16
05/09	DEP. DINHEIRO	0000000010	687,43C	7.617.750,59
09/09	DEP. CH. 24 H.	0000000010	15.496,84C	7.633.247,43
09/09	CR TRANSF JUD - SPB	0000000010	68,72C	7.633.316,15
15/09	DEP. CH. 24 H.	0000000010	88.155,66C	7.721.471,81
15/09	DB TRANSF CCP P/ CCO	0000000010	88.155,66D	7.633.316,15
15/09	DB TRANSF CCP P/ CCO	0000000010	68.044,36D	7.565.271,79
15/09	DB TRANSF CCP P/ CCO	0000000010	1.454,57D	7.563.817,22
19/09	TRANSF. CCO P/ CCP	0000000010	6.746,76D	7.557.070,46
27/09	DB TRANSF EXC AG	000034013	481,22C	7.557.551,68
27/09	DB TRANSF EXC AG	000034013	177,45D	7.557.374,23
27/09	DB TRANSF EXC AG	000034013	5.463,20D	7.551.911,03
27/09	DB TRANSF EXC AG	000034013	3.371,55D	7.548.539,48
	SALDO ATUAL			7.548.539,48

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	59.232,42	01	69.652,58
01	146.136,44	01	7.189.723,69
01	0,00	05	0,00
05	0,00	05	8.549,63
06	6.500,39	06	8.053,59
06	1.112,62	06	425,39
06	4.094,58	07	89.972,74
08	8.053,59	08	6.500,39
08	4.094,58	08	1.112,62
08	425,39	08	14.397,77
09	68,72	09	-68,72
15	0,00	19	0,00

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	7.548.539,48	SLD DEP. JUDICIAL:	25.597.839,03
FUNDO RESERVA :	7.679.351,71	DIFERENÇA :	-130.812,23



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE OUTUBRO DE 2016

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/10/2016 a 31/10/2016

Emissão: 04/11/2016 11:02:54

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
30/09	SALDO ANTERIOR				7.548.539,48
03/10	CORRECAO MONETARIA		0000000000	196,24C	7.548.735,72
03/10	CORRECAO MONETARIA		0000000000	783,43C	7.549.519,15
03/10	CORRECAO MONETARIA		0000000000	1.643,71C	7.551.162,86
03/10	CORRECAO MONETARIA		0000000000	82.916,08C	7.634.078,94
06/10	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000136536	8.053,59C	7.642.132,53
06/10	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000136537	6.500,39C	7.648.632,92
06/10	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000136538	4.094,58C	7.652.727,50
06/10	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000136541	1.112,62C	7.653.840,12
07/10	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029108	92.806,95C	7.746.647,07
10/10	DEB. CH. DEV.		000000865	92.806,95D	7.653.840,12
11/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	1.112,62D	7.652.727,50
11/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	4.094,58D	7.648.632,92
11/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	6.500,39D	7.642.132,53
11/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	8.053,59D	7.634.078,94
11/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	3.596,15D	7.630.482,79
13/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	12.853,28D	7.617.629,51
13/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	7.706,66D	7.616.922,85
14/10	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029108	1.454,57C	7.618.377,42
14/10	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029108	94.032,00C	7.712.409,42
19/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	2.454,66D	7.709.954,76
19/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	553,60D	7.709.401,16
26/10	DB TRANSF EXC AG		000034013	7.469,79D	7.701.931,37
26/10	RETIRADA		000034102	15.509,59D	7.686.421,78
27/10	EST RECALC CORRECAO		000000000	2.207,38D	7.684.214,40
	SALDO ATUAL				7.684.214,40

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	83.755,15	01	70.178,98
01	147.240,89	01	7.229.746,10
01	0,00	05	0,00
05	0,00	05	8.549,63
06	0,00	06	0,00
06	0,00	06	0,00
06	6.500,39	06	8.053,59
06	1.112,62	06	425,39
06	4.094,58	07	0,00
07	89.972,74	07	8.053,59
08	6.500,39	08	4.094,58
08	1.112,62	08	425,39
08	14.397,77	09	0,00
09	0,00	14	68.044,36
14	-68.044,36	15	0,00
19	0,00		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICIPIO:	7.684.214,40	SLD DEP. JUDICIAL:	25.818.671,22
FUNDO RESERVA :	7.745.601,37	DIFERENÇA :	-61.386,97

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

EMIÇÃO:08/11/2016 11H09



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE NOVEMBRO DE 2016

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/11/2016 a 30/11/2016

Emissão: 08/12/2016 10:20:50

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
31/10	SALDO ANTERIOR				7.684.214,40
01/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	198,43C	7.684.412,83
01/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	792,18C	7.685.205,01
01/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	1.662,06C	7.686.867,07
01/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	81.418,16C	7.768.285,23
04/11	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029107	92.792,26C	7.861.077,49
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	95,44C	7.861.172,93
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	72,56C	7.861.245,49
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	89,90C	7.861.335,39
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	12,42C	7.861.347,81
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	4,74C	7.861.352,55
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	45,70C	7.861.398,25
07/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	1.004,40C	7.862.402,65
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	89,90C	7.862.492,55
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	72,56C	7.862.565,11
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	45,70C	7.862.610,81
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	12,42C	7.862.623,23
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	4,74C	7.862.627,97
08/11	CORRECAO MONETARIA		000000000	160,72C	7.862.788,69
08/11	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000146694	8.053,59C	7.870.842,28
08/11	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000146695	4.094,58C	7.874.936,86
08/11	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000146696	6.500,39C	7.881.437,25
16/11	RETRADA		000034103	473,75D	7.880.963,50
17/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	6.026,64D	7.874.936,86
17/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	4.047,51D	7.870.889,35
22/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	47,07D	7.870.842,28
22/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	8.053,59D	7.862.788,69
22/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	18.478,87D	7.844.309,82
23/11	DB TRANSF EXC INT	43	000043013	18.344,17D	7.825.965,65
25/11	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029108	95.167,04C	7.921.132,69
29/11	DB TRANSF EXC AG		000034013	10.977,15D	7.910.155,54
30/11	TRANSF CREDITO - LEI 151		000000001	2.044.948,64C	9.955.104,18
	SALDO ATUAL				9.955.104,18

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	2.146.794,87	01	70.962,41
01	148.884,60	01	7.293.298,71
01	0,00	01	0,00
04	55.969,22	05	95,44
05	0,00	05	8.549,63
06	225,32	06	0,00
06	0,00	06	0,00
06	6.500,39	06	8.053,59
06	1.112,62	06	425,39
06	4.094,58	07	1.004,40
07	89.972,74	08	8.439,63
08	6.500,39	08	4.094,58
08	1.112,62	08	425,39
08	14.397,77	08	0,00
08	0,00	08	0,00
09	0,00	09	0,00
14	0,00	14	0,00
15	0,00	19	0,00
25	84.189,89		



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento.

Ofício ACOMP - 002/2016

Aracaju(SE), 27 de Dezembro de 2016

Exmo. Sr.
Jair Araújo de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 28.170.216,13
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 8.451.064,84
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.955.104,18
Diferença	(R\$ 1.504.039,34)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Novembro/2016, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Aléssio de Oliveira Rezende
Aléssio de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49060-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br



Mat 943081 4

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

EMIÇÃO:28/12/2016 11H16

PAGINA 005



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE DEZEMBRO DE 2016

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.: 0001

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6
CPF/CNPJ: 034300616-01

Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/12/2016 a 31/12/2016

Emissão: 03/01/2017 10:14:34

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
30/11	SALDO ANTERIOR			197,33C	9.955.104,18
01/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		787,78C	9.956.089,29
01/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		1.652,82C	9.957.742,11
01/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		80.965,92C	10.038.708,03
01/12	CORRECAO MONETARIA	000034013		7.000,00D	10.031.708,03
02/12	DB TRANSF EXC AG	000034103		9.200,00D	10.022.508,03
02/12	DOC SPB	000034103		51.424,05D	9.971.083,98
02/12	RETIADA	0000000000		614,47C	9.971.698,45
05/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		94,91C	9.971.793,36
05/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		72,16C	9.971.865,52
06/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		89,40C	9.971.954,92
06/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		12,35C	9.971.967,27
06/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		4,72C	9.971.971,99
06/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		45,45C	9.972.017,44
06/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		998,82C	9.973.016,26
07/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		89,40C	9.973.105,66
07/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		72,16C	9.973.177,82
08/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		45,45C	9.973.223,27
08/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		12,35C	9.973.235,62
08/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		4,72C	9.973.240,34
08/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000		159,83C	9.973.400,17
08/12	CORRECAO MONETARIA	000000107		1.965,47C	9.975.365,64
13/12	CR TRANSF JUD - SPB	000000001		496.403,59C	10.471.769,23
14/12	TRANSF CREDITO - LEI 151	000034103		448,27D	10.471.320,96
20/12	RETIADA	000034013		38.515,00D	10.432.805,96
21/12	DB TRANSF EXC AG	000034013		11.555,56D	10.421.250,40
21/12	DB TRANSF EXC AG	000034013		924,30C	10.422.174,70
26/12	CORRECAO MONETARIA	0000000000			
	SALDO ATUAL				

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	33.953,63	01	71.754,59
01	150.546,66	01	7.374.716,87
01	0,00	01	2.044.948,64
04	56.583,69	05	94,91
05	0,00	05	8.645,07
06	224,08	06	0,00
06	0,00	06	0,00
06	6.572,95	06	8.143,49
06	1.125,04	06	430,13
06	4.140,28	07	998,82
07	90.977,14	08	8.527,40
08	6.572,95	08	4.140,28
08	1.125,04	08	430,13
08	14.558,49	08	0,00
08	0,00	08	0,00
09	0,00	09	0,00
13	1.965,47	14	445.884,76
14	0,00	14	0,00
15	0,00	19	0,00
25	85.114,19		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SALDO DEP. JUDICIAL: 28.735.086,13



Ofício ACOMP - 002/2017

Aracaju(SE), 03 de Janeiro de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 28.735.086,13
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 8.620.525,84
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.422.174,70
Diferença	(R\$ 1.801.848,86)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Dezembro/2016, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Alcides de Oliveira Rezende
Alcides de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento

RECEBIDO
Em: 03/01/2017
Ass: [assinatura]
Josenilde Pereira C. Carvalho
Chefe de Gabinete/SEM 1.2

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Indústria Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese
#BemVindoAoNovo

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

EMIÇÃO:03/1/2017 7H49

PAGINA 006



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JANEIRO DE 2017

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POSIÇÃO * Pág.10001
Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/01/2017 a 31/01/2017 Emissão: 06/02/2017 15:38:19

Data	Histórico	Orig	Documento	Valor	Saldo
31/12	SALDO ANTERIOR				10.422.176,70
02/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		196,13C	10.422.370,83
02/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		783,51C	10.423.153,94
02/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		1.642,82C	10.424.796,66
02/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		80.475,37C	10.505.272,63
02/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		21.343,06C	10.526.615,69
04/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		610,75C	10.527.226,44
05/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		94,33C	10.527.320,77
06/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		71,72C	10.527.392,49
06/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		86,86C	10.527.479,35
06/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		12,27C	10.527.493,62
06/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		4,69C	10.527.498,31
06/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		45,18C	10.527.543,49
06/01	DEP. CH. 24 H. INTER	29	000029108	32.542,07C	10.620.085,56
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		992,78C	10.621.078,34
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		88,86C	10.621.167,20
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		71,72C	10.621.238,92
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		45,18C	10.621.284,10
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		12,27C	10.621.296,37
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		4,69C	10.621.301,06
09/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		158,86C	10.621.459,92
11/01	DE TRANSF EXC AG	000034013		14.540,60D	10.606.919,32
13/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		21,21C	10.606.940,53
16/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		4.812,84C	10.611.753,37
17/01	DE TRANSF EXC AG	000034013		124,66D	10.611.628,71
17/01	DE TRANSF EXC AG	000034013		2.368,67D	10.609.260,04
23/01	RETRADA	000034102		21.171,96D	10.588.088,08
25/01	CORRECAO MONETARIA	000000000		918,73C	10.589.006,79
31/01	DE TRANSF EXC AG	000034013		5.704,55D	10.583.302,24
31/01	DE TRANSF EXC AG	000034013		570,40D	10.582.731,84
	SALDO ATUAL				10.582.731,84

SALDO POR SUB-CONTA

Data Aniv.	Valor	Data Aniv.	Valor
01	122.612,15	01	72.542,37
01	152.199,48	01	7.455.682,79
01	0,00	01	1.977.326,59
04	57.194,48	05	94,33
05	0,00	05	8.739,98
06	48.283,95	06	0,00
06	0,00	06	0,00
06	6.645,11	06	8.232,89
06	1.137,39	06	436,85
06	4.185,73	06	0,00
07	922,78	07	91.975,94
08	8.614,47	08	4.845,11
08	4.185,73	08	1.137,39
08	434,85	08	14.718,32
08	0,00	08	0,00
08	0,00	09	0,00
09	0,00	13	1.986,68
14	4.812,84	14	0,00
14	445.884,76	15	0,00
19	0,00	25	86.032,90

SLD CONTA MUNICIPIO: 10.582.731,84
FUNDO RESERVA : 8.694.360,30

SLD DEP. JUDICIAL: 28.981.201,00
DIFERENÇA : 1.888.371,54



Banese
do seu jeito

+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

Ofício ACOMP – 010/2017

Aracaju(SE), 06 de Fevereiro de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 28.981.201,00
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 8.694.360,30
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.582.731,84
Diferença	(R\$ 1.888.371,54)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Janeiro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Aléssio de Oliveira Rezende
Aléssio de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de
Canais, Contas e Meios de Pagamento

EMISSAO:09/2/2017 11H29

PAGINA 007



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE FEVEREIRO DE 2017

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.:0001

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/02/2017 a 28/02/2017

Emissão: 07/03/2017 11:28:07

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
31/01	SALDO ANTERIOR			10.582.731,84	
01/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	198,25C	10.582.930,09
01/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	791,46C	10.583.721,55
01/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	1.660,56C	10.585.382,11
01/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	81.344,62C	10.666.726,73
01/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	21.573,44C	10.688.300,17
01/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000158521	3.046,91C	10.691.347,08
02/02	RETRADA		000034102	3.046,91D	10.688.300,17
02/02	RETRADA		000034102	20.887,95D	10.667.412,22
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	617,35C	10.668.029,57
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	95,35C	10.668.124,92
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	72,50C	10.668.197,42
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	89,82C	10.668.287,24
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	12,40C	10.668.299,64
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	4,74C	10.668.304,38
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	45,66C	10.668.350,04
06/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	518,76C	10.668.868,80
06/02	DEP. CH. 24 H. INTER	14	000014108	89.534,42C	10.758.403,22
06/02	DEP. CH. 24 H. INTER		000034103	17,11C	10.775.515,36
07/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	1.003,49C	10.776.518,85
07/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000218196	3.516,75C	10.780.035,60
07/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000218197	10.348,16C	10.790.383,76
07/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000218198	42.313,76C	10.832.697,52
07/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000218194	83.266,65C	10.915.964,17
07/02	DEPOSITO CH 24 H JUD	15	000218195	57.265,05C	10.973.189,22
07/02	DOC SPB		000034102	57.265,05D	10.915.924,17
07/02	DOC SPB		000034102	4.253,74D	10.911.670,43
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	89,82C	10.911.760,25
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	72,50C	10.911.832,75
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	45,66C	10.911.878,41
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	12,40C	10.911.890,81
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	4,74C	10.911.895,55
08/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	160,58C	10.912.056,13
13/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	20,33C	10.912.076,46
13/02	TRANSF CREDITO - LEI 151		000000001	31.663,29C	10.943.739,75
14/02	CORRECAO MONETARIA		000000000	4.613,72C	10.948.353,47
15/02	DB TRANSF EXC AG		000034013	31.663,29D	10.916.690,18
15/02	DB TRANSF EXC AG		000034013	78.972,91D	10.837.717,27
15/02	DB TRANSF EXC AG		000034013	12.572,59D	10.825.144,68
23/02	RETRADA		000034102	464,07D	10.824.680,61
23/02	SALDO ATUAL				10.824.680,61

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.:0002

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/02/2017 a 28/02/2017

Emissão: 07/03/2017 11:28:07

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
25	86.032,90		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICIPIO:	10.824.680,61	SLD DEP. JUDICIAL:	29.276.626,73
FUNDO RESERVA :	8.782.988,02	DIFERENÇA :	2.041.692,59



Ofício ACOMP - 014/2017

Aracaju(SE), 07 de Março de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização da parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 29.276.626,73
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 8.782.988,02
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.824.680,61
Diferença	(R\$ 2.041.692,59)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Fevereiro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Aléssio de Oliveira Rezende
Aléssio de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento
Mês de Fevereiro/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015.

Em Reais	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	29.276.626,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSPARÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	29.276.626,73
TRANSPARÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	29.276.626,73
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O FUNDO DE RESERVA	29.276.626,73
LIMITE LEGAL MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA (30% - 8.782.988,02)	8.782.988,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	10.824.680,61
VALOR A SER RESTITUIDO AO FUNDO DE RESERVA (DIFERENÇA)	2.041.692,59
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (30% - 8.782.988,02)	8.782.988,02

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entidades e órgãos inscritos nesse sistema e a correção monetária.
** De acordo com o inciso IV, § 3º da Lei 151/2015, o Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese
#bemvindoaNovo

EMIÇÃO:03/3/2017 09H32

PAGINA 008

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MARÇO DE 2017



Ofício ACOMP – 017/2017

Aracaju(SE), 05 de Abril de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 29.625.925,39
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 8.887.777,62
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.068.508,03
Diferença	(R\$ 180.730,41)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Março/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,


Aléssio de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de
Canais, Contas e Meios de Pagamento

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20
#BemVindoAoNovo

MÊS DE MARÇO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		29.625.925,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *		20.557.417,36	69,39
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)			
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)		20.738.147,77	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(III)		9.068.508,03	30,61
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **		-180.730,41	-0,61
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		8.887.777,62	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015. O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

BANCO DO BRASIL S.A. - ESTADO DE PERNAMBUCO		Pag. 0001		
Agencia : 00344-1 Caixa Postal		Data : 07/06/2017		
C/CMPF : 004300010-31 Cliente : CONTA CORRENTE DO RECEBIMENTO DE ARCAJO DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				
Tipo de Conta: DEPOSITO JUDICIAL CON SEM RENDIZO				
Movimentação de: 01/03/2017 a 31/05/2017		Movimento: 07/06/2017 08:08:23		
Doc	Descrição	Orig. Documento	Valor	Saldo
01/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	10.000.000.00	10.000.000.00
01/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	11.000.000.00
01/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	12.000.000.00
01/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	37.970.100.00	150.970.100.00
01/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	20.000.000.00	170.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	171.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	172.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	173.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	174.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	175.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	176.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	177.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	178.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	179.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	180.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	181.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	182.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	183.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	184.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	185.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	186.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	187.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	188.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	189.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	190.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	191.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	192.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	193.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	194.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	195.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	196.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	197.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	198.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	199.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	200.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	201.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	202.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	203.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	204.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	205.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	206.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	207.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	208.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	209.970.100.00
02/03	DEPOSITO JUDICIAL	0000000000	1.000.000.00	21

EMISSÃO:07/04/2017 09H32

PAGINA 009

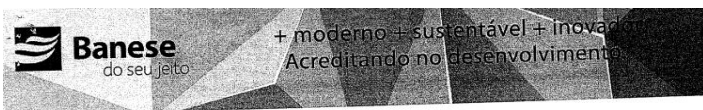
FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE ABRIL DE 2017



Ofício ACOMP – 019/2017

Aracaju(SE), 03 de Maio de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais R\$ 33.551.943,07
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%) R\$ 10.065.582,92
Saldo Apurado do Fundo de Reserva R\$ 12.722.092,14
Diferença (R\$ 2.656.509,22)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de abril/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Alessio de Oliveira Rezende
Alessio de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento

MÊS DE ABRIL/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		33.551.943,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *		20.829.850,93	62,08%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		23.486.360,15	70,0
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)		23.486.360,15	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)		12.722.092,14	37,92%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **		-2.656.509,22	-7,92%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		10.065.582,92	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Agência : 0034-1 João Pessoa

Conta : 028882653-6

CPF/CNPJ : 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/04/2017 a 30/04/2017

Emissão: 03/05/2017 10:14:21

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE FOLHA Nº

FDp-10004

Agência : 0034-1 João Pessoa

Conta : 028882653-6

CPF/CNPJ : 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/04/2017 a 30/04/2017

Emissão: 03/05/2017 10:14:21

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

Saldo POR SUB-CONTA

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMISSÃO:10/05/2017 08H18

PAGINA 010



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MAIO DE 2017



Ofício ACOMP – 028/2017

Aracaju(SE), 06 de Junho de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.352.297,87
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.005.689,36
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.818.067,04
Diferença	R\$ 187.622,32

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de maio/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Lapa Cristina Lima Aragão
Superintendente de Controladoria –
Em exercício

Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de
Canais, Contas e Meios de Pagamento

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

MÊS DE MAIO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		33.352.297,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(IV)	23.534.230,83	70,56%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	23.346.608,51	70,0%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	9.818.067,04	29,44%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	187.622,32	0,56%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	10.005.689,36	30,0%

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANÇA *		Pag.:0001
Agência : 0034-1 João Pessoa		
Conta : 03882651-6		
CPF/CNPJ: 034300616-01		
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO		
Movimentos a partir de: 01/05/2017 a 31/05/2017		
Emissão: 05/06/2017 09:44:4		
Data Histórico		
01/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
02/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
03/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
04/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
05/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
06/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
07/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
08/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
09/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
10/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
11/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
12/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
13/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
14/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
15/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
16/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
17/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
18/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
19/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
20/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
21/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
22/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
23/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
24/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
25/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
26/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
27/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
28/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
29/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
30/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
31/05 CORREÇÃO MONETÁRIA		
BALDO ATUAL		

EMISSÃO:07/06/2017 16H18

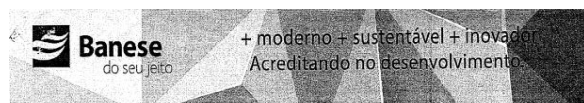
PAGINA 011



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JUNHO DE 2017



Ofício ACOMP - 033/2017

Aracaju(SE), 04 de julho de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais R\$ 33.869.810,39
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%) R\$ 10.160.943,12
Saldo Apurado do Fundo de Reserva R\$ 10.228.608,51
Diferença (R\$ 67.665,39)

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de junho/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Alcides de Oliveira Rezende
Alcides de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento

MÊS DE JUNHO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		33.869.810,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO			
TRANSF. COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDA PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II) *		23.641.201,88	69,80%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)		23.708.867,27	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA			
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(III)		10.228.608,51	30,20%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VII)=(VI)-(V) **		-67.665,39	-0,20%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		10.160.943,12	30,0

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.:0001

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 02882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/06/2017 a 30/06/2017

Emissão: 04/07/2017 11:13:21

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.:0004

Data	Histórico	Origem Documento	Valor	Saldo
31/05	SALDO ANTERIOR		370,62C	9.818.067,04
01/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	481,16C	9.818.237,66
01/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	1.429,13C	9.818.938,82
01/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	49.418,01C	9.820.347,95
05/06	DEP. DINHEIRO	000034103	7.950,94C	9.828.298,89
06/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	482,40D	9.827.736,90
06/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	7.468,58D	9.820.268,32
06/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	443,20D	9.819.825,12
06/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	1.254,00D	9.818.571,12
06/06	RETRADA	000034105	2.738,67D	9.815.832,45
08/06	RETRADA	000034102	121,20D	9.815.711,25
08/06	RETRADA	000034102	122,30D	9.815.588,95
09/06	DEP. CH. 24 H. INTER	000054101	99.279,91C	9.914.868,86
12/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	25.930,67C	9.940.800,53
12/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	3.604,03C	9.944.404,56
14/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	4.181,36C	9.948.585,92
14/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	87,38C	9.948.673,30
16/06	CORRECAO MONETARIA	000000000	746,41C	9.949.419,71
26/06	DEP. CH. 24 H. INTER	000054106	95.929,33C	10.045.349,04
27/06	CORRECAO MONETARIA	000006599	370,08C	10.045.719,12
27/06	RETRADA	000006590	1.299,66D	10.044.419,46
28/06	RETRADA	000000001	2.650,21D	10.041.769,25
29/06	TRANSF. CREDITO - LEI 151	000000001	490.248,20C	10.532.017,45
29/06	TRANSF. CREDITO - LEI 151	000034013	31.929,96C	10.563.947,41
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	780,28D	10.563.167,13
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	347,91D	10.562.819,22
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	30.801,77D	10.532.017,45
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	351.523,38D	10.230.494,07
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	1.934,91D	10.228.559,16
29/06	DB TRANSF. EXC. AG	000034013	130,58D	10.228.428,58
29/06	SALDO ATUAL			10.228.608,51

SALDO POR SUB-CONTA		Valor	
Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01	202.694,75	01	76.331,61
01	160.149,62	01	5.537,823,36
01	0,00	01	0,00
01	0,00	01	0,00
01	295,86	01	511,12
01	804,17	01	20.034,65

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 02882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/06/2017 a 30/06/2017 Emissão: 04/07/2017 11:13:21

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
13	0,00	14	4.268,74
14	0,00	14	468.567,51
14	9.792,08	15	746,41
15	83.644,12	19	0,00
22	0,00	25	90.132,14
25	0,00	26	91.959,46
27	41.841,64		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SALDO CONTA MUNICIPIO: 10.228.608,51 SALDO DEP. JUDICIAL: 33.869.810,39
FUNDO RESERVA : 10.160.943,12 DIFERENÇA : 67.665,39

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:05/07/2017 15H14

PAGINA 012

ARACAJU



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE AGOSTO DE 2017



Ofício ACOMP - 040/2017

Aracaju(SE), 04 de setembro de 2017

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.736.547,68
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.120.964,30
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.821.537,49
Diferença	299.426,81

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de agosto/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Alcides de Oliveira Rezende
Alcides de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de Canais, Contas e Meios de Pagamento

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Início Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese
#EmVindaAoNovo

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA *
Pag.: 0001
Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6
CPF/CNPJ: 034300616-01
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO
Movimentos a partir de: 01/08/2017 a 31/08/2017
Emissão: 04/09/2017 08:58:22

Data	Descrição	Valor	Saldo
01/08	Saldo Inicial	2.948.050,00	2.948.050,00
02/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
03/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
04/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
05/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
06/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
07/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
08/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
09/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
10/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
11/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
12/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
13/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
14/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
15/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
16/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
17/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
18/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
19/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
20/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
21/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
22/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
23/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
24/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
25/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
26/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
27/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
28/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
29/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
30/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
31/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA *
Pag.: 0001
Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6
CPF/CNPJ: 034300616-01
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO
Movimentos a partir de: 01/08/2017 a 31/08/2017
Emissão: 04/09/2017 08:58:22

Data	Descrição	Valor	Saldo
01/08	Saldo Inicial	2.948.050,00	2.948.050,00
02/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
03/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
04/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
05/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
06/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
07/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
08/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
09/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
10/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
11/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
12/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
13/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
14/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
15/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
16/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
17/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
18/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
19/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
20/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
21/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
22/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
23/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
24/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
25/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
26/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
27/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
28/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
29/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
30/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
31/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA *
Pag.: 0001
Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6
CPF/CNPJ: 034300616-01
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO
Movimentos a partir de: 01/08/2017 a 31/08/2017
Emissão: 04/09/2017 08:58:22

Data	Descrição	Valor	Saldo
01/08	Saldo Inicial	2.948.050,00	2.948.050,00
02/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
03/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
04/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
05/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
06/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
07/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
08/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
09/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
10/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
11/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
12/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
13/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
14/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
15/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
16/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
17/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
18/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
19/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
20/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
21/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
22/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
23/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
24/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
25/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
26/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
27/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
28/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
29/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
30/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63
31/08	DB TRANSF EXC AG	10.028.943,63	10.028.943,63

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA *

Pag.: 0003

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6
CPF/CNPJ: 034300616-01
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/08/2017 a 31/08/2017
Emissão: 04/09/2017 08:58:24

SALDO POR SUB-CONTA

Data	Valor	Data	Valor
01/08	51.732,44	10/08	0,00
02/08	0,00	11/08	2.981.838,77
03/08	0,00	12/08	0,00
04/08	248.087,16	13/08	0,00
05/08	0,00	14/08	3.972,75
06/08	0,00	15/08	476.608,79
07/08	0,00	16/08	0,00
08/08	9.960,12	17/08	0,00
09/08	594,66	18/08	85.079,56
10/08	0,00	19/08	0,00
11/08	0,00	20/08	0,00
12/08	0,00	21/08	0,00
13/08	0,00	22/08	0,00
14/08	0,00	23/08	22,36
15/08	0,00	24/08	0,00
16/08	0,00	25/08	93.477,41
17/08	0,00	26/08	42.495,41
18/08	0,00	27/08	

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Saldo Inicial: 9.821.537,49
Saldo Final: 33.736.547,68
Diferença: -299.426,81

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO: 08/09/2017 09H13

PAGINA 014



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE SETEMBRO DE 2017



Ofício ACOMP - 044/2017

Aracaju(SE), 05 de outubro de 2017

Exmo. Sr.

Jeferson Dantas Passos

Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais R\$ 33.891.673,82
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%) R\$ 10.167.502,15
Saldo Apurado do Fundo de Reserva R\$ 9.880.200,78
Diferença R\$ 287.301,37

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de setembro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Lang Cristine Lima Aragão
Superintendente de Controladoria –
Em exercício

Maico Santos Wiltshire de Carvalho
Gerente de Área de Controle de
Canais, Contas e Meios de Pagamento
Em exercício

MÊS DE SETEMBRO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		33.891.673,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	24.011.473,04 70,85%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III) (IV-VI)	VALOR	22.724.171,57 70,00
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = 70% x (I) (art. 3º da LC 151/2015)	VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I) - (IV)	VALOR	9.880.200,78 29,15%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI) (VII-VIII) **	VALOR	287.301,37 0,85%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = 30% x (I) (art. 3º da LC 151/2015)	VALOR	10.167.502,15 30,00

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

** De acordo com o inciso IV, § 3º da Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

do do Estado de Sergipe S.A. • EXTRATO DE FOMENTO •

Pag.: 1000

ncia : 0034-1 João Pessoa

ta : 02882653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

/CNPJ: 04300616-01

o de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

início a partir de: 01/09/2017 a 30/09/2017 Enciso: 05/10/2017 08:34:42

a		Origem Documento	Valor	Saldo
			9.821.537,49	
15/09 SAUO RETENÇÃO			145,08C	9.821.682,57
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	579,20C	9.822.261,77
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	1.215,20C	9.823.476,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	39.312,53C	9.863.389,52
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	597,02C	9.864.386,52
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	698,21D	9.865.384,73
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	328,79D	9.866.383,52
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	11.635,37D	9.878.018,89
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	596,76D	9.878.615,65
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	11.238,63D	9.889.854,28
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	905,67D	9.890.759,95
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	747,79C	9.891.507,74
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	747,79D	9.892.255,53
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	42.952,97D	9.935.208,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	402,10D	9.935.610,60
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	125.668,43C	10.061.279,03
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	21.185,25C	10.082.464,28
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	557,14C	10.083.021,42
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	557,14D	10.083.578,56
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	2.007,03D	10.085.585,59
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	382,80C	10.086.313,39
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	2.812,43D	10.089.125,82
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	22.049,51C	10.111.175,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	1.859,74C	10.113.035,07
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	5.558,02D	10.118.593,09
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	10.812,70D	10.129.405,79
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	53.177,48D	10.182.583,27
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	217,88D	10.182.801,15
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	725,50D	10.183.526,65
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.183.656,82
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.183.786,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.183.917,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.047,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.177,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.307,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.437,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.567,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.698,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.828,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.184.958,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.088,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.218,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.348,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.479,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.609,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.739,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.869,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.185.999,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.129,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.260,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.390,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.520,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.650,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.780,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.186.910,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.041,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.171,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.301,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.431,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.561,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.691,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.822,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.187.952,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.082,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.212,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.342,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.472,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.603,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.733,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.863,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.188.993,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.123,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.253,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.384,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.514,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.644,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.774,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.189.904,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.034,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.165,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.295,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.425,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.555,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.685,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.815,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.190.946,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.076,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.206,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.336,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.466,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.596,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.727,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.857,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.191.987,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.117,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.247,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.377,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.508,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.638,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.768,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.192.898,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.028,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.158,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.289,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.419,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.549,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.679,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.809,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.193.939,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.070,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.200,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.330,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.460,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.590,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.721,01
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.851,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.194.981,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.111,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.241,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.371,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.501,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.632,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.762,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.195.892,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.022,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.152,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.282,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.413,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.543,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.673,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.803,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.196.933,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.063,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.194,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.324,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.454,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.584,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.714,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.844,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.197.975,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.105,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.235,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.365,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.495,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.625,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.756,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.198.886,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.016,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.146,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.276,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.406,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.537,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.667,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.797,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.199.927,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.057,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.187,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.318,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.448,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.578,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.708,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.838,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.200.968,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.099,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.229,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.359,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.489,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.619,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.749,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.201.880,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.010,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.140,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.270,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.400,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.530,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.661,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.791,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.202.921,50
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.203.051,67
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.203.181,84
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.203.311,99
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.203.442,16
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	130,17D	10.203.572,33
15/09 CORRIGIDA MONTARIA		000000000	1	



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE OUTUBRO DE 2017



Ofício ACOMP – 047/2017

Aracaju(SE), 03 de novembro de 2017

Exmo. Sr.
Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 34.009.579,27
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.202.873,78
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.877.764,00
Diferença	R\$ 325.109,78

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de outubro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Alcides de Oliveira Rezende
Alcides de Oliveira Rezende
Superintendente de Controladoria

Thiago Bahia Messias
Thiago Bahia Messias
Gerente da Área de Controle de
Contas e Meios de Pagamento

MÊS DE OUTUBRO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015, que trata da utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, segue o demonstrativo dos depósitos mantidos nesta instituição referentes ao Município de Aracaju.

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		34.009.579,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		21.113.825,27	70,86%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II)		21.113.825,27	
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		12.895.754,00	70,86%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (I) x 30% (LC 151/2015)		10.202.873,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA			
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (III)		9.877.764,00	28,04%
SALDO A SER TRANSFERIDO AO FUNDO DE RESERVA (VI) = (V) - (VI) (art. 3º da LC 151/2015)		325.109,78	0,98%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (VI) x 30% (art. 3º da LC 151/2015)		10.202.873,78	

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recuperar o Fundo de Reserva.

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANÇA *
Agência: 0034-1 João Pessoa
Conta: 000000000-0
CPF/CNPJ: 03430616-01
Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL
Movimentos a partir de: 01/10/2017 a 31/10/2017
Emissão: 03/11/2017 08:55:45

Data	Descrição	Valor	Balço
01/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
02/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
03/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
04/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
05/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
06/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
07/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
08/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
09/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
10/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
11/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
12/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
13/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
14/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
15/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
16/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
17/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
18/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
19/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
20/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
21/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
22/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
23/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
24/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
25/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
26/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
27/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
28/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
29/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
30/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
31/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27

Data	Descrição	Valor	Balço
01/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
02/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
03/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
04/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
05/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
06/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
07/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
08/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
09/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
10/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
11/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
12/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
13/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
14/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
15/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
16/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
17/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
18/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
19/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
20/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
21/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
22/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
23/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
24/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
25/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
26/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
27/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
28/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
29/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
30/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27
31/10/2017	DEPÓSITO JUDICIAL	34.009.579,27	34.009.579,27

EMISSÃO:09/10/2017 07H53
PAGINA 016



 **Banese**
do seu jeito

+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento.

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 34.277.225,82
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.283.167,75
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.032.557,40
Diferença	R\$ 250.610,35

Neste interím, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de novembro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

MÊS DE NOVEMBRO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS DE		34.277.225,81	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO			
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) = (I) * (III) / (IV)		24.264.668,42	70,73%
LIMITE COMPLETAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (V) = (IV) - (II)		23.994.058,07	70,0%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (VI) = 170% (VI) = 170% DE R\$ 13,5 (VII)		230.630,38	0,73%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA			
FUNDO DE RESERVA APURADO (VIII) = (II) - (VI)		10.093.567,50	29,27%
SALDO A SER RESTITUIDO AO FUNDO DE RESERVA (IX) = (VIII) - (VII)		9.862.937,12	28,56%
VALOR A SER RESTITUIDO AO FUNDO DE RESERVA (X) = (IX) * 147 * 12 (XI) = 171.707.015		10.282.167,50	30,0%

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saídas ocorridas nessas contas e a correção monetária.

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Estado do Paraná.

[illegible][illegible][illegible]

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0004

Agência : 0034-1 João Pessoa
*****6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Monitores a partir de: 01/11/2017 a 30/11/2017 Emissão: 06/12/2017 17:05:26

SALDO POR SUB-CONTA

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.616.381,58	02.1	0,00
03.1	0,00	04.1	0,00
05.1	0,00	06.1	0,00
07.1	0,00	08.1	0,00
09.1	0,00	10.1	0,00
12.1	2.970.488,80	13.1	0,00
14.1	500.743,87	15.1	87.558,13
16.1	0,00	17.1	937,00
18.1	28.293,96	19.1	0,00
20.1	514.240,38	21.1	0,00
22.1	0,00	24.1	324,85
25.1	174.866,49	26.1	95.366,25
27.1	43.354,09		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	10.032.557,40	SLD DEP. JUDICIAL:	34.277.225,82
FUNDO RESERVA :	10.283.167,75	DIFERENÇA :	-250.610,35

EMISSÃO:11/1/2018 11H10
PAGINA 017



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE DEZEMBRO DE 2017



C.PRESI - 010/2018

Aracaju, 03 de janeiro de 2018

Exmo. Sr.
Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.280.655,80
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 9.984.196,74
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 8.927.079,47
Diferença	(R\$ 1.057.117,27)

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de dezembro/2017, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese
#BemVindoAoNovo

MÊS DE DEZEMBRO/2017

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		33.280.655,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
VALOR	%	
24.353.576,33	73,18%	
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *		
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)		23.296.459,06
70,0		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)		8.927.079,47
26,82%		
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **		1.057.117,27
3,18%		
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		9.984.196,74
30,0		

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. - EXTRATO DE MOVIMENTOS

Agência: 0034-1 João Pessoa
Conta: 03882653-6 Cliente: COTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 03485616-03

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM ROLAMENTO

Mostramos a partir de: 01/12/2017 a 29/12/2017 Data: 03/01/2018 08:16:03

Data Histórico	Origem Documento	Valor	Saldo
30/11	BALDO ANTERIOR		121.082 10.032.478,48
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	882.282 10.033.161,86
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	1.014.162 10.034.176,02
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	32.321.940 10.066.507,96
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00003242	29.440 10.066.478,52
01/12	RETISSADA	00001344	1.275.070 10.065.203,45
01/12	RETISSADA	00003463	2.054.970 10.063.148,48
04/12	RETISSADA	00003717	1.005.000 10.062.148,48
04/12	DB TRANSF CCP P/ CCO	00124059	370.100 10.062.478,29
04/12	DB TRANSF CCP P/ CCO	00034579	8.537.000 10.053.938,29
04/12	RETISSADA	00001503	2.590.110 10.055.348,29
07/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00003386	4.081.480 10.056.829,33
07/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00003386	97.310 10.056.829,33
07/12	RETISSADA	00003386	749.380 10.056.829,33
07/12	RETISSADA	00003386	2.128.300 10.056.133,83
07/12	RETISSADA	00003402	857.100 10.055.556,64
07/12	RETISSADA	00003402	269.300 10.055.287,35
07/12	RETISSADA	00003402	566.980 10.054.700,27
07/12	RETISSADA	00003402	2.051.300 10.052.677,12
07/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	1.070 10.052.678,19
07/12	CORREÇÃO PRO RATA	00003403	1.109.270 10.051.577,92
07/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	9.310 10.051.578,09
07/12	CORREÇÃO PRO RATA	00003403	375.500 10.051.400,50
07/12	DB TRANSF EXC AG	00000000	17.956.360 10.069.361,86
12/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00003403	2.015.500 10.067.148,36
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	261.010 10.067.148,36
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	1.651.210 10.065.977,14
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	837.580 10.064.659,98
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	797.850 10.065.357,83
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00004106	2.954.170 10.068.322,00
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00004106	937.000 10.069.259,00
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00000000	2.964.990 10.072.223,99
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	61.900 10.072.285,95
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00004103	99.144 10.073.177,430,92
14/12	DEP. CI - A. H. INTER	00004103	609.370 10.170.500,95
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	77.330 10.170.423,92
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	1.651.100 10.168.832,82
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	736.720 10.168.096,07
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	586.220 10.167.539,75
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	9.310 10.167.539,88
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	797.880 10.166.831,98
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	9.310 10.166.832,21
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	1.797.390 10.165.124,29
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	6.030 10.165.124,32
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	173.290 10.164.951,54
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	9.810 10.164.951,54
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	2.817.840 10.162.133,79
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	529.380 10.162.663,98
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	15.849.600 10.178.513,60
14/12	RETISSADA	00003539	16.011.000 10.127.227,60
14/12	RETISSADA	00003539	17.810.820 10.109.417,08
14/12	RETISSADA	00003539	18.470.410 10.100.946,45

Banco do Estado de Sergipe S.A. - EXTRATO DE MOVIMENTOS

Agência: 0034-1 João Pessoa

Conta: 03882653-6 Cliente: COTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CPF/CNPJ: 03485616-03

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM ROLAMENTO

Mostramos a partir de: 01/12/2017 a 29/12/2017 Data: 03/01/2018 08:16:03

Data Histórico	Origem Documento	Valor	Saldo
30/11	BALDO ANTERIOR		121.082 10.032.478,48
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	882.282 10.033.161,86
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	1.014.162 10.034.176,02
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	32.321.940 10.066.507,96
01/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00003242	29.440 10.066.478,52
01/12	RETISSADA	00001344	1.275.070 10.065.203,45
01/12	RETISSADA	00003463	2.054.970 10.063.148,48
04/12	RETISSADA	00003717	1.005.000 10.062.148,48
04/12	DB TRANSF CCP P/ CCO	00124059	370.100 10.062.478,29
04/12	DB TRANSF CCP P/ CCO	00034579	8.537.000 10.053.938,29
04/12	RETISSADA	00001503	2.590.110 10.055.348,29
07/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00003386	4.081.480 10.056.829,33
07/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00003386	97.310 10.056.829,33
07/12	RETISSADA	00003386	749.380 10.056.829,33
07/12	RETISSADA	00003386	2.128.300 10.056.133,83
07/12	RETISSADA	00003402	857.100 10.055.556,64
07/12	RETISSADA	00003402	269.300 10.055.287,35
07/12	RETISSADA	00003402	566.980 10.054.700,27
07/12	RETISSADA	00003402	2.051.300 10.052.677,12
07/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	1.070 10.052.678,19
07/12	CORREÇÃO PRO RATA	00003403	1.109.270 10.051.577,92
07/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	9.310 10.051.578,09
07/12	CORREÇÃO PRO RATA	00003403	375.500 10.051.400,50
07/12	DB TRANSF EXC AG	00000000	17.956.360 10.069.361,86
12/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00003403	2.015.500 10.067.148,36
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	261.010 10.067.148,36
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	1.651.210 10.065.977,14
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	837.580 10.064.659,98
12/12	DB TRANSF EXC AG	00003403	797.850 10.065.357,83
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00004106	2.954.170 10.068.322,00
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00004106	937.000 10.069.259,00
12/12	DEP. DINH. INTER. AJRSC	00000000	2.964.990 10.072.223,99
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	61.900 10.072.285,95
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00004103	99.144 10.073.177,430,92
14/12	DEP. CI - A. H. INTER	00004103	609.370 10.170.500,95
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	77.330 10.170.423,92
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	1.651.100 10.168.832,82
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	736.720 10.168.096,07
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	586.220 10.167.539,75
14/12	DB TRANSF EXC AG	00004103	9.310 10.167.539,88
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	797.880 10.166.831,98
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	9.310 10.166.832,21
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	1.797.390 10.165.124,29
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	6.030 10.165.124,32
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	173.290 10.164.951,54
14/12	CORREÇÃO PRO RATA	00004103	9.810 10.164.951,54
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	2.817.840 10.162.133,79
14/12	CORREÇÃO MONETÁRIA	00000000	529.380 10.162.663,98
14/12	DB TRANSF EXC INT	00004103	15.849.600 10.178.513,60
14/12	RETISSADA	00003539	16.011.000 10.127.227,60
14/12	RETISSADA	00003539	17.810.820 10.109.417,08
14/12	RETISSADA	00003539	18.470.410 10.100.946,45

EMISSION: 11/1/2018 11H10

PAGINA 018



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JANEIRO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 061/2018

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018

Exmo. Sr.

Jeferson Dantas Passos

Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.548.779,43
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.140.039,76
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.064.633,83
Diferença	(R\$ 75.405,93)

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de janeiro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

MÊS DE JANEIRO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	VALOR	33.548.779,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	23.408.739,67
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	%	69,78%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)	VALOR	10.140.039,76
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	%	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	10.064.633,83
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (II)-(IV)	%	30,22%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	VALOR	-75.405,93
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	%	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.: 00001

Agência : 0034-1 João Pessoa

Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/01/2018 a 31/01/2018 Emissão: 05/02/2018 14:41:46

DATA HISTÓRICO	ORI DOCUMENTO	Valor	Saldo
31/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	121,81C	8.927.079,47
02/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	486,30C	8.927.565,78
02/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	1.020,82C	8.928.586,60
02/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	32.436,09C	8.961.022,69
02/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	1.427,13D	8.959.595,56
02/01 CORRÉCÃO MONETÁRIA	000000000	602,75C	8.960.198,31
09/01 DEP. TRANSF. JUD. INTERNA	000438946	16.058,33C	8.976.256,64
09/01 DEP. TRANSF. JUD. INTERNA	000438946	1.087.137,27C	10.063.393,91
09/01 DEP. TRANSF. JUD. INTERNA	000438946	169.260,26C	10.232.654,17
09/01 DEP. TRANSF. JUD. INTERNA	000438946	258,25D	10.232.395,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	1.013,10C	10.233.409,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	5.556,28D	10.227,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	10.053,39C	10.237,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.025,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.084,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.142,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.200,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.259,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.317,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.375,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.434,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.492,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.550,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.608,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.667,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.725,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.783,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.842,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.900,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.296.958,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.017,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.075,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.133,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.191,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.250,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.308,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.366,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.425,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.483,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.541,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.600,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.658,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.716,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.774,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.833,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.891,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.297.949,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.008,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.066,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.124,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.183,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.241,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.300,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.358,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.417,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.475,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.533,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.592,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.650,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.708,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.767,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.825,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.883,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.298.941,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.000,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.058,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.116,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.175,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.233,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.291,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.350,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.408,32
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.466,62
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.524,92
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.583,22
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.641,52
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.700,82
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.759,12
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.817,42
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.875,72
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.299.934,02
13/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000036808	58,30C	10.300.000,00

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.: 00003

Agência : 0034-1 João Pessoa

Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/01/2018 a 31/01/2018 Emissão: 05/02/2018 14:41:46

DATA HISTÓRICO	ORI DOCUMENTO	Valor	Saldo
30/01 DB TRANSF. CCP P/ COO	008313253	389,98D	10.142.003,28
30/01 CORRÉCÃO PRO RATA	008313253	0,38C	10.142.003,66
30/01 DB TRANSF. CCP P/ COO	008313253	348,89D	10.141.654,77
30/01 CORRÉCÃO PRO RATA	008313253	0,39C	10.141.655,16
30/01 DB TRANSF. CCP P/ COO	008313253	354,53D	10.141.300,63
30/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000041025	1,61C	10.141.302,24
31/01 CORRÉCÃO PRO RATA	000041025	1.262,48D	10.140.039,76
31/01 RETIRADA			10.140.039,76

SALDO POR SUB-CONTA			
Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.667.867,02	02.1	0,00
03.1	0,00	04.1	602,75
05.1	0,00	06.1	0,00
07.1	0,00	08.1	16.058,11
09.1	1.123.264,43	10.1	0,00
12.1	1.784.553,26	13.1	0,00
14.1	506.619,20	15.1	88.585,45
16.1	0,00	17.1	0,00
18.1	24.711,86	19.1	0,00
20.1	413.111,22	21.1	0,00
22.1	0,00	23.1	21.785,15
24.1	328,64	25.1	176.920,23
26.1	96.485,20	27.1	219.147,23

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	10.140.039,76	SLD DEP. JUDICIAL:	33.548.779,43
FUNDO RESERVA :	10.064.633,83	DIFERENÇA :	75.405,93

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

EMISSION: 11/1/2018 11H10

PAGINA 019



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE FEVEREIRO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 154/2018

Aracaju, 07 de março de 2018

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.552.464,16
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.065.739,25
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.111.518,56
Diferença	R\$ 45.779,31

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de fevereiro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

MÊS DE FEVEREIRO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

Em R\$

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	33.552.464,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	23.440.945,60	69,85%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *		
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(I)	23.486.724,91	70,0
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (20% x I) (Art. 3º da LC 151/2015)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(IV)	10.111.518,56	30,14%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(V)-(IV) **	45.779,31	-0,14%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (Art. 3º da LC 151/2015)	10.065.739,25	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.: 0001

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/02/2018 a 28/02/2018

Emissão: 05/03/2018 10:44:39

Data Histórico	Origem Documento	Valor	Saldo
31/01 BALDO ANTERIOR	000000000	114.622 10.140.039,74	114.622 10.140.039,74
01/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	457,612 10.140.491,99	115.080 10.140.491,99
01/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	960,132 10.141.452,10	116.040 10.141.452,10
01/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	30.534,592 10.172.086,69	146.574 10.172.086,69
01/02 CORREÇÃO MONETARIA	000040638	20.301,550 10.192.388,19	166.876 10.192.388,19
01/02 RETIRADA	000037632	46.060,710 10.146.327,47	120.815 10.146.327,47
01/02 RETIRADA	000037632	2.783,860 10.143.543,61	118.031 10.143.543,61
01/02 RETIRADA	000037600	1.346,300 10.142.197,31	116.685 10.142.197,31
01/02 RETIRADA	000000000	3.400 10.141.797,31	113.285 10.141.797,31
02/02 CORREÇÃO MONETARIA	000034103	10.141,320 10.151.938,61	123.426 10.151.938,61
05/02 DEP. DIMINUIÇÃO	000041385	10.141,320 10.141.797,31	113.285 10.141.797,31
05/02 RETIRADA	000041385	606,150 10.141.191,16	112.679 10.141.191,16
05/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041385	20.040,000 10.161.231,16	132.719 10.161.231,16
05/02 RETIRADA	000039736	99.506,990 10.061.724,17	33.213 10.061.724,17
05/02 RETIRADA	000039736	4.522 10.057.202,17	28.691 10.057.202,17
05/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041355	20.949,090 9.980.316,72	7.742 9.980.316,72
06/02 RETIRADA	000041355	1.302,180 9.979.014,54	6.439 9.979.014,54
06/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041355	1.060 9.978.054,54	5.379 9.978.054,54
06/02 RETIRADA	000041355	1.315,950 9.976.738,59	4.063 9.976.738,59
06/02 CORREÇÃO PRO RATA	000034013	1.480 9.975.258,59	2.583 9.975.258,59
06/02 RETIRADA	000041345	1.390 9.973.868,59	1.193 9.973.868,59
06/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041345	1.381,550 9.972.487,04	0 9.972.487,04
07/02 RETIRADA	000041765	1.890 9.970.597,04	0 9.970.597,04
07/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041765	1.872,680 9.972.469,72	0 9.972.469,72
07/02 RETIRADA	000041765	0.960 9.971.509,72	0 9.971.509,72
07/02 CORREÇÃO PRO RATA	000041765	987,250 9.972.496,97	0 9.972.496,97
07/02 RETIRADA	000034013	0.300 9.972.196,97	0 9.971.896,97
07/02 CORREÇÃO PRO RATA	000034013	297,000 9.971.896,97	0 9.971.896,97
07/02 DB TRANSF. EXC. AG	000034013	2.810 9.971.386,97	0 9.969.076,97
07/02 CORREÇÃO PRO RATA	000000000	2.785,930 9.968.598,04	0 9.966.812,04
07/02 DB TRANSF. EXC. AG	000015748	75.405,930 9.893.196,10	0 9.817.786,10
08/02 CORREÇÃO MONETARIA	000041183	1.732,670 10.040.618,69	0 10.040.618,69
08/02 RETIRADA	000041183	1.732,670 10.038.886,02	0 10.037.153,35
08/02 RETIRADA	000042439	3.620,380 10.035.265,67	0 10.033.535,00
08/02 RETIRADA	000042439	351,750 10.035.013,25	0 10.034.683,25
08/02 RETIRADA	000039051	13.244,910 10.021.768,34	0 10.021.336,43
08/02 RETIRADA	000045873	971,000 10.020.797,43	0 10.020.326,43
08/02 DEP. DIMINUIÇÃO	000000000	5.977,090 10.020.797,43	0 10.014.349,43
09/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	59.028,110 10.080.369,54	0 10.073.321,32
09/02 DEP. CH. 24 H. INTER	000054103	59.704,710 10.139.076,03	0 10.132.386,61
09/02 DEP. CH. 24 H. INTER	000041815	971,000 10.138.105,03	0 10.137.134,03
09/02 RETIRADA	000041815	121,520 10.137.983,51	0 10.136.861,51
09/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	10.090,120 10.147.953,63	0 10.146.861,51
10/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	2.805,860 10.150.759,49	0 10.149.667,39
10/02 CORREÇÃO MONETARIA	000000000	58,430 10.150.717,06	0 10.149.608,96
14/02 CORREÇÃO MONETARIA	000054105	99.704,710 10.250.321,77	0 10.249.608,96
14/02 DEP. CH. 24 H. INTER	000041894	99.704,710 10.250.321,77	0 10.249.608,96
14/02 LANÇAMENTO A DÉBITO	000000000	500,870 10.249.120,99	0 10.249.120,99

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.: 0003

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/02/2018 a 28/02/2018

Emissão: 05/03/2018 10:44:39

SALDO POR SUB-CONTA

Data Aniv.	Valor	Data Aniv.	Valor
16.1	17.710,00	17.1	0,00
18.1	24.851,58	19.1	0,00
20.1	415.447,00	21.1	0,00
22.1	0,00	23.1	21.908,32
24.1	330,49	25.1	177.920,55
26.1	97.030,74	27.1	3.223.846,30

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICIPAL: 10.111.518,56
FUNDO RESERVA: 10.065.739,25

SLD DEP. JUDICIAL: 33.552.464,16
DIFERENÇA: 45.779,31

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:13/03/2018 11H10

PAGINA 020



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MARÇO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 207/2018

Aracaju, 06 de abril de 2018

Exmo. Sr.

Jeferson Dantas Passos

Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.409.191,59
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.022.757,48
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.814.489,10
Diferença	(R\$ 208.268,38)

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de março/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

MÊS DE MARÇO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	33.409.191,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	23.594.702,49	70,62%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (III) *		
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(I)	23.386.434,11	70,0%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	23.386.434,11	70,0%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	9.814.489,10	29,38%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(III)-(IV) **	208.268,38	0,62%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) art. 3º da LC 151/2015	10.022.757,48	30,0%

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANÇA *

Pag.: 0001

Agência : 0034-1 João Pessoa Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E E

CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentações a partir de: 01/03/2018 a 31/03/2018 Emissão: 03/04/2018 13:37:45

01/03	00000000	MONETARIA	00000000000	135.270,10	135.270,10	0,00
01/03	00000000	MONETARIA	00000000000	860.000,00	995.270,10	0,00
01/03	00000000	MONETARIA	00000000000	20.000,00	1.015.270,10	0,00
01/03	00000000	MONETARIA	00000000000	2.017.140,10	3.032.410,20	0,00
01/03	00000000	MONETARIA	00000000000	1.170.400,00	4.202.810,20	0,00
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	4.202.810,20	0,00	4.202.810,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	1.170.400,00	0,00	5.373.210,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	1.861.400,00	0,00	7.234.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.255.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.276.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.297.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.318.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.339.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.360.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.381.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.402.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.423.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.444.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.465.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.486.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.507.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.528.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.549.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.570.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.591.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.612.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.633.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.654.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.675.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.696.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.717.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.738.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.759.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.780.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.801.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.822.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.843.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.864.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.885.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.906.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.927.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.948.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.969.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	7.990.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.011.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.032.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.053.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.074.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.095.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.116.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.137.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.158.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.179.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.200.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.221.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.242.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.263.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.284.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.305.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.326.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.347.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.368.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.389.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.410.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.431.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.452.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.473.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.494.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.515.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.536.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.557.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.578.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.599.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.620.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.641.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.662.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.683.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.704.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.725.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.746.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.767.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.788.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.809.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.830.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.851.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.872.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.893.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.914.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.935.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.956.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.977.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	8.998.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.019.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.040.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.061.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.082.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.103.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.124.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.145.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.166.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.187.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.208.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.229.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.250.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.271.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.292.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.313.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.334.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.355.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.376.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.397.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.418.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.439.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.460.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.481.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.502.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.523.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.544.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.565.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.586.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.607.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.628.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.649.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.670.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.691.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.712.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.733.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.754.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.775.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.796.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.817.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.838.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.859.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.880.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.901.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.922.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.943.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.964.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	9.985.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	10.006.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	10.027.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	10.048.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013	21.000,00	0,00	10.069.610,20
06/03	DB	TRANSF. REC. RUA	000054013</			



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE ABRIL DE 2018



CPRESI - 285/2018

Aracaju, 07 de maio de 2018

Exmo. Sr.
Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.678.174,40
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.103.452,32
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.181.100,64
Diferença	R\$ 77.648,32

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de abril/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

MÊS DE ABRIL/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	33.678.174,40	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	23.497.073,76	69,77%
LIMITE COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(I)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	23.574.722,08	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	10.181.100,64	30,23%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-77.648,32	-0,23%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	10.103.452,32	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Agência : 0034-1 João Pessoa	Conta : 02882653-6	Cliente : CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E E
CPF/CNPJ : 03430616-01		
Nome da Conta : DEPÓSITO JUDICIAL	CTA SEM BLOQUEIO	
Movimentos a partir de: 01/04/2018	a 30/04/2018	Emissão: 07/05/2018 11:22:54
Data Histórico	Ori Documento	Valor
18/04 CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	136,38C 9.878.380,94
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	234.636,92C 9.113.017,93
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	134.649,23C 10.247.667,86
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	15.657,65D 10.232.010,21
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.274,17D 10.228.736,04
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	363,15D 10.228.372,89
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	34,31D 10.228.338,58
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	308,90D 10.228.029,68
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	14,32C 10.228.043,98
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.265,61C 10.230.309,59
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	206,08C 10.230.515,67
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	115,90C 10.230.631,57
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.253,70C 10.231.885,27
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.253,70D 10.230.631,57
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,15C 10.230.631,72
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	439,20D 10.230.155,52
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,75C 10.230.194,27
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	5,004,91D 10.225.189,34
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	9,49C 10.225.189,83
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.195,46D 10.223.794,37
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,13D 10.223.794,24
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,00C 10.223.794,24
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	6,27D 10.223.787,97
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,63C 10.223.788,60
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.798,90D 10.221.989,64
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,62C 10.221.991,26
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,12C 10.221.991,38
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	10,76C 10.222.002,14
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	12,297,78D 10.209.704,36
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	4,20C 10.209.708,56
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	4.788,42D 10.204.910,16
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,05C 10.204.912,21
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.338,79D 10.202.573,42
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,76C 10.202.576,18
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.149,05D 10.199.427,13
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,25C 10.199.427,38
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	286,07D 10.199.141,31
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,31C 10.199.141,62
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	353,07D 10.198.788,55
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	503,70C 10.199.292,25
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	437,56C 10.199.729,81
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3,69C 10.199.733,50
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.514,31D 10.196.219,37
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	513,31C 10.196.732,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,00C 10.196.732,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	6,45D 10.196.732,25
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,33C 10.196.733,58
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.086,88D 10.195.646,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,50C 10.195.649,20
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.045,12D 10.193.608,09
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,01C 10.193.608,09
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.643,94D 10.191.964,15
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	233,36C 10.192.197,51
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	149,54C 10.192.147,05
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	583,02C 10.193.130,07

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 02882653-6
CPF/CNPJ : 03430616-01

Nome da Conta : DEPÓSITO JUDICIAL

Movimentos a partir de: 01/04/2018 a 30/04/2018 Emissão: 07/05/2018 11:22:54

Data Histórico	Ori Documento	Valor
18/04 CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	136,38C 9.878.380,94
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	234.636,92C 9.113.017,93
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	134.649,23C 10.247.667,86
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	15.657,65D 10.232.010,21
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.274,17D 10.228.736,04
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	363,15D 10.228.372,89
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	34,31D 10.228.338,58
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	308,90D 10.228.029,68
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	14,32C 10.228.043,98
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.265,61C 10.230.309,59
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	206,08C 10.230.515,67
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	115,90C 10.230.631,57
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.253,70C 10.231.885,27
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.253,70D 10.230.631,57
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,15C 10.230.631,72
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	439,20D 10.230.155,52
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,75C 10.230.194,27
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	5,004,91D 10.225.189,34
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	9,49C 10.225.189,83
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.195,46D 10.223.794,37
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,13D 10.223.794,24
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,00C 10.223.794,24
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	6,27D 10.223.787,97
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,63C 10.223.788,60
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.798,90D 10.221.989,64
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,62C 10.221.991,26
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,12C 10.221.991,38
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	10,76C 10.222.002,14
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	12,297,78D 10.209.704,36
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	4,20C 10.209.708,56
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	4.788,42D 10.204.910,16
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,05C 10.204.912,21
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.338,79D 10.202.573,42
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,76C 10.202.576,18
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.149,05D 10.199.427,13
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,25C 10.199.427,38
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	286,07D 10.199.141,31
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,31C 10.199.141,62
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	353,07D 10.198.788,55
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	503,70C 10.199.292,25
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	437,56C 10.199.729,81
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3,69C 10.199.733,50
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	3.514,31D 10.196.219,37
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	513,31C 10.196.732,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	0,00C 10.196.732,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	6,45D 10.196.732,25
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1,33C 10.196.733,58
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.086,88D 10.195.646,70
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,50C 10.195.649,20
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2.045,12D 10.193.608,09
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	2,01C 10.193.608,09
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	1.643,94D 10.191.964,15
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	233,36C 10.192.197,51
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	149,54C 10.192.147,05
18/04 TRANSF CREDITO - LEI 151	000000001	583,02C 10.193.130,07

EMIÇÃO:11/05/2018 11H04

PAGINA 022

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MAIO DE 2018



CPRESI - 328/2018

Aracaju, 06 de junho de 2018

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 33.888.160,26
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.166.448,08
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.195.375,13
Diferença	R\$ 28.927,05

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de maio/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

MÊS DE MAIO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016.

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS AJUSTADO NO MÊS (I)		93.888.160,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR %
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	23.692.785,18	69,91%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II-III) **	0,00	0,00%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70x I) (art. 39, I, CF/15/2015)	23.721.712,18	70,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR %
FUNDO DE RESERVA AJUSTADO (V) = (III-IV)	10.195.375,13	30,09%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VII)=(V)-IV **	-28.927,05	-0,00%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VI) = (90x V) (art. 39, I, CF/15/2015)	10.166.448,00	30,09%

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado do Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA * Pag.:0001

Agrícola : 0034-1 João Pessoa Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJÓ-ORÇAMENTO JUDICIAL-C

Conta : 020002403-0 CPF/CNPJ: 034300818-01

Tipo de Conta: DREXATO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/05/2018 a 31/05/2018 Emissão: 06/06/2018 13:23:03

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANCA * Pag.:0003

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXT
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/05/2018 a 31/05/2018 Emissão: 05/06/2018 11:23:03

Conta	Histórico	Origem Documento	Valor	Saldo
23/05	DB TRANSF EXC GAB	000034013	57,060 10.213.638,24	
23/05	CORRECO PRO RATA	000034013	0,110 10.213.638,24	
23/05	DB TRANSF EXC GAB	000034013	81,760 10.213.546,48	
23/05	CORRECO PRO RATA	000034013	0,450 10.213.546,48	
23/05	DB TRANSF EXC GAB	000034013	378,220 10.213.168,69	
23/05	DEP DINHEIRO JUZ	000538653	584,000 10.214.122,69	
23/05	CORRECO PRO RATA	000000000	0,120 10.214.122,69	
24/05	CORRECO MONTARIA	000000000	0,120 10.214.124,44	
24/05	RETRATADA	000504227	139,360 10.213.985,08	
24/05	RETRATADA	000504227	112,120 10.213.731,88	
24/05	RETRATADA	000504227	561,440 10.210.770,44	
24/05	CORRECO PRO RATA	000504227	0,180 10.210.770,62	
24/05	CORRECO PRO RATA	000504227	112,120 10.210.658,50	
24/05	CORRECO PRO RATA	000508096	3,310 10.210.661,81	
24/05	RETRATADA	000508096	2.444,080 10.210.597,54	
24/05	CORRECO PRO RATA	000508096	0,180 10.210.597,72	
24/05	RETRATADA	000508096	2.119,160 10.208.483,44	
24/05	CORRECO PRO RATA	000508096	1,790 10.208.484,83	
24/05	RETRATADA	000508096	2.087,780 10.206,05	
24/05	CORRECO PRO RATA	000508096	506,350 10.208.286,79	
24/05	RETRATADA	000000000	439,870 10.208.726,66	
25/05	CORRECO MONTARIA	000000000	516,030 10.209.242,69	
25/05	CORRECO MONTARIA	000000000	214,120 10.209.477,81	
25/05	CORRECO MONTARIA	000000000	351,180 10.209.828,66	
25/05	CORRECO MONTARIA	000000000	586,950 10.210.414,75	
25/05	CORRECO PRO RATA	000505237	0,120 10.210.428,71	
25/05	RETRATADA	000505237	842,480 10.205.286,23	
25/05	CORRECO PRO RATA	000509139	12,500 10.205.598,73	
25/05	RETRATADA	000509139	4.313,120 10.201.350,60	
25/05	CORRECO PRO RATA	000509139	3,760 10.201.263,63	
25/05	RETRATADA	000509139	1.167,590 10.200.096,21	
25/05	CORRECO PRO RATA	000034013	8,800 10.200.105,01	
25/05	DB TRANSF EXC GAB	000034013	1.197,590 10.197.599,51	
25/05	CORRECO PRO RATA	000034013	7,260 10.197.516,77	
25/05	DB TRANSF EXC INT	000034013	2.441,640 10.195.375,13	
25/05	RETRATADA		10.195.375,13	

SALDO POR SUB-CONTA			
Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
03.1	5.433,775,94	02.1	0,00
05.1	0,00	04.1	0,00
07.1	0,00	06.1	0,00
09.1	3.000,00	08.1	69.378,54
11.1	857.915,38	10.1	959,01
13.1	3.958,37	12.1	1.907.505,88
15.1	0,00	14.1	517.770,59
17.1	90.535,33	16.1	0,00
19.1	0,00	18.1	324.316,65
21.1	0,00	20.1	460.367,37
23.1	0,00	22.1	0,00
25.1	22.260,30	24.1	338,77
27.1	180.779,14	26.1	98.859,70
29.1	233.777,16		

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

EMISSÃO:11/06/2018 16H13

PAGINA 023

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JUNHO DE 2018

CPRESI - 371/2018

Aracaju, 05 de julho de 2018

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 34.089.950,07
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.226.985,02
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 9.809.973,55
Diferença	(R\$ 417.011,47)

Neste interim, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de junho/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

MÊS DE JUNHO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016, que trata da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, segue o demonstrativo dos depósitos mantidos nesta instituição referentes ao Município de Aracaju.

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		34.068.950,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO			
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	24.279.976,52	%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO III= (20- II)			71,23%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x [art. 3º LC 151/2015])	VALOR	23.862.965,05	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA			
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (20- III)		9.606.973,55	
VALOR A SER TRANSFERIDO AO FUNDO DE RESERVA (VI) = (IV - V)		437.011,47	28,78%
IMPOSTO SOBRE O VALOR DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (100% x VI) art. 3º LC 151/2015)	VALOR	10.226.985,02	1,22%

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPEANCA * Pág.: 00002

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-03

[illegible]

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE QUANTIA * Pag. 10002

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 026802653-6 Cliente : CARTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ : 034300616-01

[illegible]

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUQUANCA * Pag.:0003

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E
CPF/CNPJ: 034300616-01

Movimentos a partir de: 01/06/2018 a 30/06/2018		Mês(s): 03/07/2018 13:31:35	
	Ord Documento	Valor	Saldo
Data Histórico			
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	11.341.612,00	9.846.012,82
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.846.012,82	9.846.012,82
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	2.462,920	9.842.549,90
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	8.796,911	9.833.752,99
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.833.752,99	9.833.752,99
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	409,122	9.833.343,77
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	13,225	9.833.356,99
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.833.356,99	9.833.356,99
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	0,125	9.833.356,30
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.833.356,30	9.833.356,30
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	442,182	9.832.914,12
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.914,12	9.832.914,12
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	1,975	9.832.912,15
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.912,15	9.832.912,15
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	6,145	9.832.894,45
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.894,45	9.832.894,45
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	0,625	9.832.893,83
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.893,83	9.832.893,83
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	1,440	9.832.892,39
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	0,232	9.832.892,16
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.892,16	9.832.892,16
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	0,625	9.832.891,54
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.891,54	9.832.891,54
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	1,435	9.832.890,11
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.890,11	9.832.890,11
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	18,462	9.832.871,65
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.871,65	9.832.871,65
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9,655	9.832.862,00
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.862,00	9.832.862,00
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	13,785	9.832.875,78
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.875,78	9.832.875,78
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	33,535	9.832.909,32
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.909,32	9.832.909,32
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	4,300	9.832.913,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.913,62	9.832.913,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	0,000	9.832.913,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.832.913,62	9.832.913,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	546,000	9.833.459,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.833.459,62	9.833.459,62
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	3.505,290	9.836.964,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.836.964,92	9.836.964,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	3.035,000	9.839.999,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.839.999,92	9.839.999,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	2.935,000	9.842.934,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.842.934,92	9.842.934,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	3.035,000	9.845.969,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.845.969,92	9.845.969,92
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	2.944,845	9.848.914,77
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.848.914,77	9.848.914,77
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	2.121,200	9.851.035,97
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.851.035,97	9.851.035,97
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	880,050	9.851.915,97
21/06 DE TRANSF EIC AGT	001034013	9.851.915,97	9.851.915,97

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUÇANÇA * Pág.: 0004

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300615-01

Movimentos a partir de: 01/06/2018 a 30/06/2018 Emissão: 03/07/2018 13:31:35

B-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	4.968.210,34	03.1	0,00
01.1	0,00	04.1	0,00
05.1	8.280,99	06.1	0,00
07.1	50.032,88	08.1	69.743,58
09.1	862.429,46	10.1	864,05
11.1	3.979,19	12.1	1.917.542,56
13.1	0,00	14.1	520.494,93
15.1	91.013,69	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	326.000,09
19.1	0,00	20.1	462.789,67
21.1	0,00	22.1	0,00
23.1	22.377,42	24.1	373,53
25.1	181.230,33	26.1	99.108,44

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	9.809.973,55	SLD DEP. JUDICIAL:	34.089.950,07
FUNDO RESERVA :	10.226.985,02	DIFERENÇA :	-417.011,47

[illegible]

EMISSÃO:10/07/2018 16H16

PAGINA 024

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEFF



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JULHO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 414/2018

Aracaju, 07 de agosto de 2018

Exmo. Sr.
Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 35.907.430,47
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.772.229,14
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 11.501.149,17
Diferença	R\$ 728.920,03

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de julho/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares de Mota
Presidente

MÊS DE JULHO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2015,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		35.907.430,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(IV))	24.406.281,30	67,97%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (Art. 3º da LC 151/2015)	25.195.203,33	70,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(VI)	11.501.149,17	32,03%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VII)=(V)-(VIII)) **	-728.920,03	-0,06%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VIII) = (30% x I) (Art. 3º da LC 151/2015)	10.772.229,14	30,00

* Valor atualizado mês a mês, considerando as movimentações das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, o Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

Banco do Estado de Sergipe S.A. - 0034-1 João Pessoa
Agência : 0034-1 João Pessoa Cliente: CORTA UNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Conta : 028882653-6 CPF/CNPJ: 034300616-01

Movimentos a partir de: 01/07/2018 a 31/07/2018		Emissão: 06/08/2018 14:14:44	
Data	Descrição	Valor	Saldo
01/07	RETRATADA	6.870	12.556.203,41
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	3.028,640	12.559.232,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.561.412,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.562.402,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.562.436,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.572.098,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.568.978,66
01/07	RETRATADA	3.775	12.565.203,66
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.569.634,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.571.814,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.572.804,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.572.838,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.582.500,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.579.380,91
01/07	RETRATADA	3.775	12.575.605,91
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.580.036,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.582.216,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.583.207,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.583.240,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.592.903,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.589.783,16
01/07	RETRATADA	3.775	12.586.008,16
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.590.438,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.592.618,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.593.609,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.593.642,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.603.305,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.600.185,41
01/07	RETRATADA	3.775	12.596.410,41
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.600.841,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.603.021,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.604.011,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.604.045,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.613.707,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.610.587,66
01/07	RETRATADA	3.775	12.606.812,66
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.611.243,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.613.423,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.614.413,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.614.447,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.624.109,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.621.000,91
01/07	RETRATADA	3.775	12.617.225,91
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.621.656,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.623.836,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.624.827,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.624.860,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.634.523,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.631.403,16
01/07	RETRATADA	3.775	12.627.628,16
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.632.058,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.634.238,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.635.229,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.635.262,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.644.925,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.641.805,41
01/07	RETRATADA	3.775	12.638.030,41
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.642.461,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.644.641,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.645.631,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.645.665,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.655.327,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.652.207,66
01/07	RETRATADA	3.775	12.648.432,66
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.652.863,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.655.043,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.656.033,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.656.067,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.665.729,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.662.609,91
01/07	RETRATADA	3.775	12.658.834,91
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.663.265,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.665.445,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.666.436,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.666.469,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.676.132,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.673.012,16
01/07	RETRATADA	3.775	12.669.237,16
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.673.667,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.675.847,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.676.838,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.676.871,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.686.534,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.683.414,41
01/07	RETRATADA	3.775	12.679.639,41
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.684.069,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.686.249,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.687.239,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.687.273,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.696.935,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.693.815,66
01/07	RETRATADA	3.775	12.690.040,66
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.694.471,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.696.651,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.697.641,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.697.675,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.707.337,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.704.217,91
01/07	RETRATADA	3.775	12.700.442,91
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.704.873,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.707.053,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.708.044,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.708.077,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.717.740,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.714.620,16
01/07	RETRATADA	3.775	12.710.845,16
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.715.275,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.717.455,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.718.446,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.718.479,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.728.142,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.725.022,41
01/07	RETRATADA	3.775	12.721.247,41
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.725.678,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.727.858,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.728.848,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.728.882,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.738.544,66
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.735.424,66
01/07	RETRATADA	3.775	12.731.649,66
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.736.080,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.738.260,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.739.250,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.739.284,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.748.946,91
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.745.826,91
01/07	RETRATADA	3.775	12.742.051,91
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.746.482,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.748.662,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.749.653,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.749.686,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.759.352,16
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.756.232,16
01/07	RETRATADA	3.775	12.752.457,16
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.756.887,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.759.067,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.760.058,41
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.760.091,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.769.747,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.766.627,80
01/07	RETRATADA	3.775	12.762.852,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.767.283,44
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.769.463,44
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.770.454,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.770.487,44
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.780.152,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.777.032,05
01/07	RETRATADA	3.775	12.773.257,05
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.777.687,69
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.779.867,69
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.780.858,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.780.891,69
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.790.549,30
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.787.429,30
01/07	RETRATADA	3.775	12.783.654,30
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.788.084,94
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.790.264,94
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.791.255,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.791.288,94
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.800.951,55
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.797.831,55
01/07	RETRATADA	3.775	12.794.056,55
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.798.487,19
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.800.667,19
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.801.657,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.801.691,19
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.811.353,80
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.808.233,80
01/07	RETRATADA	3.775	12.804.458,80
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.808.889,44
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.811.069,44
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.812.060,05
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.812.093,44
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.821.755,44
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.818.635,44
01/07	RETRATADA	3.775	12.814.860,44
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.819.291,08
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.821.471,08
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.822.461,69
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.822.495,08
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.832.157,08
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.829.037,08
01/07	RETRATADA	3.775	12.825.262,08
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.829.692,72
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.831.872,72
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.832.863,33
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.832.896,72
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.842.562,33
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.839.442,33
01/07	RETRATADA	3.775	12.835.667,33
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.840.097,97
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.842.277,97
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.843.268,58
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.843.301,97
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.852.964,58
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.849.844,58
01/07	RETRATADA	3.775	12.846.069,58
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.850.500,22
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.852.680,22
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.853.670,83
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.853.704,22
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.863.366,83
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.860.246,83
01/07	RETRATADA	3.775	12.856.471,83
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.860.902,47
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.863.083,11
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.864.073,72
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.864.107,11
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.873.769,72
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.870.649,72
01/07	RETRATADA	3.775	12.866.874,72
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.871.305,36
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.873.485,36
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.874.475,97
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.874.509,36
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.884.171,97
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.881.051,97
01/07	RETRATADA	3.775	12.877.276,97
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.881.707,61
01/07	DB TRANSF EDC AG	2.180	12.883.887,61
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	990,610	12.884.878,22
01/07	DB TRANSF EDC AG	33,390	12.884.911,61
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	9.662,610	12.894.574,22
01/07	DB TRANSF EDC AG	3.120	12.891.454,22
01/07	RETRATADA	3.775	12.887.679,22
01/07	CORREÇÃO PRO RATA	4.430,640	12.892.110,86
01/07			



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE AGOSTO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 470/2018

Aracaju, 10 de setembro de 2018

Exmo. Sr.
Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 36.437.639,72
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 10.931.291,92
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 10.773.311,03
Diferença	(R\$ 157.980,89)

Neste interm, consoante ao disposto no § 1º do artigo 5º da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de agosto/2018, e o extrato do fundo de reserva.

MÊS DE AGOSTO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016

Em Reais	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	36.437.639,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR %
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	25.664.328,69 70,43%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)	
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	25.506.347,80 70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR %
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	10.773.311,03 29,57%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	157.980,89 0,43%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	10.931.291,92 30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PP/CNPU: 034300616-01

ip de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Extratos a partir de: 01/08/2018 a 31/08/2018 Emissão: 10/09/2018 09:04:46

DATA	HISTÓRICO	ORI DOCUMENTO	VALOR	SALDO
1/07	SALDO ANTERIOR		11.501.149,17	
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	110,130	11.501.259,36
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	439,900	11.501.699,26
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	922,950	11.502.622,21
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	24.791,700	11.527.413,91
2/08	RETIKADA	55 000067057	249,530	11.527.164,38
2/08	RETIKADA	55 000065245	208,060	11.526.956,30
2/08	RETIKADA	55 000062635	598,790	11.527.555,09
2/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000058592	266,670	11.527.821,76
2/08	DEP. DINHEIRO JUD	14 000014104	2.655,000	11.530.476,76
3/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000065592	1.038,000	11.531.514,76
3/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000000000	43,500	11.531.558,26
6/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	8.172,750	11.539.731,36
6/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000034107	1.689,890	11.541.421,25
6/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000067714	7.672,540	11.549.153,79
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	15,950	11.549.169,74
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	3,570	11.549.173,31
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	245,110	11.549.418,42
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000010	1.689,890	11.547.728,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,560	11.547.729,09
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	1.038,850	11.546.690,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	1,350	11.546.691,88
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	2.656,350	11.543.975,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,180	11.543.975,71
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	246,850	11.543.708,86
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,410	11.543.709,27
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	599,200	11.543.310,07
7/08	JORNOS PRO RATA	000000010	42,840	11.543.352,91
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	358.149,170	11.185.203,74
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	43,590	11.185.247,33
7/08	JORNOS PRO RATA	000000010	364.460,010	10.820.587,32
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000034102	2.655,000	10.817.932,32
7/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000009807	3.140,270	10.814.792,05
8/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	369,900	10.815.161,95
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034102	96.687,120	10.911.849,07
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	0000594276	364,450	10.912.213,52
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000000000	4.561,710	10.916.775,23
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000014104	14.441,550	10.931.216,78
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034102	7.674,920	10.923.520,86
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000069094	200,100	10.923.320,76
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000000000	5,090	10.923.325,85
8/08	RETIKADA	000070833	855,680	10.922.470,17
8/08	RETIKADA	000034113	4.523,140	10.917.947,03
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	1.087,710	10.916.759,32
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,060	10.916.759,38
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,310	10.916.759,69
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	364,510	10.917.124,20
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,310	10.916.759,51
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	1.844,980	10.918.604,49
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,890	10.918.605,38
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	5.237,210	10.923.842,59
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,050	10.923.842,64
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	268,170	10.924.110,81
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000071102	0,340	10.924.111,15
8/08	RETIKADA	000071102	2.034,090	10.922.077,06
8/08	RETIKADA	000034013	0,410	10.922.077,47

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PP/CNPU: 034300616-01

ip de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Extratos a partir de: 01/08/2018 a 31/08/2018 Emissão: 10/09/2018 09:04:46

DATA	HISTÓRICO	ORI DOCUMENTO	VALOR	SALDO
1/07	SALDO ANTERIOR		11.501.149,17	
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	110,130	11.501.259,36
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	439,900	11.501.699,26
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	922,950	11.502.622,21
1/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	24.791,700	11.527.413,91
2/08	RETIKADA	55 000067057	249,530	11.527.164,38
2/08	RETIKADA	55 000065245	208,060	11.526.956,30
2/08	RETIKADA	55 000062635	598,790	11.527.555,09
2/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000058592	266,670	11.527.821,76
2/08	DEP. DINHEIRO JUD	14 000014104	2.655,000	11.530.476,76
3/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000065592	1.038,000	11.531.514,76
3/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000000000	43,500	11.531.558,26
6/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	8.172,750	11.539.731,36
6/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000034107	1.689,890	11.541.421,25
6/08	DEP. DINHEIRO JUD	15 000067714	7.672,540	11.549.153,79
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	15,950	11.549.169,74
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	3,570	11.549.173,31
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	245,110	11.549.418,42
7/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000010	1.689,890	11.547.728,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,560	11.547.729,09
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	1.038,850	11.546.690,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	1,350	11.546.691,88
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	2.656,350	11.543.975,53
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,180	11.543.975,71
7/08	CORREÇÃO PRO RATA	000000010	246,850	11.543.708,86
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	0,410	11.543.709,27
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	599,200	11.543.310,07
7/08	JORNOS PRO RATA	000000010	42,840	11.543.352,91
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	358.149,170	11.185.203,74
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000000010	43,590	11.185.247,33
7/08	JORNOS PRO RATA	000000010	364.460,010	10.820.587,32
7/08	LANÇAMENTO A DEBITO	000034102	2.655,000	10.817.932,32
7/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000009807	3.140,270	10.814.792,05
8/08	CORREÇÃO MONETÁRIA	000000000	369,900	10.815.161,95
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034102	96.687,120	10.911.849,07
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	0000594276	364,450	10.912.213,52
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000000000	4.561,710	10.916.775,23
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000014104	14.441,550	10.931.216,78
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034102	7.674,920	10.923.520,86
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000069094	200,100	10.923.320,76
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000000000	5,090	10.923.325,85
8/08	RETIKADA	000070833	855,680	10.922.470,17
8/08	RETIKADA	000034113	4.523,140	10.917.947,03
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	1.087,710	10.916.759,32
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,060	10.916.759,38
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,310	10.916.759,69
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	364,510	10.917.124,20
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,310	10.916.759,51
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	1.844,980	10.918.604,49
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,890	10.918.605,38
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	5.237,210	10.923.842,59
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	0,050	10.923.842,64
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000034013	268,170	10.924.110,81
8/08	DEP. TRANSF PG ALV JUD	000071102	0,340	10.924.111,15
8/08	RETIKADA	000071102	2.034,090	10.922.077,06
8/08	RETIKADA	000034013	0,410	10.922.077,47

SALDO POR FOLHAS				
1a. Data	Valor	1a. Data	Valor	
1.1	5.028.497,82	12.1	0,00	
2.1	0,00	13.1	0,00	
3.1	897.237,47	14.1	0,00	
7.1	50.560,75	15.1	70.479,46	
8.1	876.528,03	16.1	594,21	
9.1	4.002.136	17.1	1.937.976,49	
3.1	0,00	18.1	525.864,63	
4.1	91.970,95	19.1	1,00	
5.1	0,00	20.1	328.662,96	
6.1	0,00	21.1	467.872,97	
7.1	0,00	22.1	1,00	
1.1	25.623,82	23.1	57.246,11	
2.1	189.847,76	24.1	100.124,13	
3.1	227.486,66			

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE SETEMBRO DE 2018



CPRESI - 514/2018

Aracaju, 03 de outubro de 2018

Exmo. Sr.

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 37.082.313,06
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 11.124.693,92
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 11.290.696,32
Diferença	R\$ 166.002,40

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de setembro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

MÊS DE SETEMBRO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		37.082.313,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (III) *	VALOR	%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)-(IV)-(V)	25.791.616,74	69,55%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x II) (art. 3º da LC 15/2015)	25.957.613,14	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I) - (IV)	VALOR	%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(V)-(VII)**	11.296.692,32	30,45%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (70% x I) (art. 3º da LC 15/2015)	-166.002,40	-0,45%
	11.124.689,92	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 39 da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#Durrese
#BemVindoAoNovo

#BemVindoAoNovo

Banco do Estado de Sergipe S.A. • EXTRATO DE POUÇANÇA •

Fig.: 8001

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 020802653-6 Cliente: CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ-DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Pos/CNPJ: 014300676-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Verimentos a partir de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Emissão: 03/10/2018 10:42:50

[illegible]

Source: *Journal of Economic Surveys* 1998, 12, 1. © Blackwell Publishers Ltd. 1998

Page 4337

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-4 Cliente: CONTA UNIC DO MUNICIPIO DE ARACAJO-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRA
CNPJ : 000000000000000000

Tipo de Carta: DECISÃO JUDICIAL CTA SEM REQUERIMENTO

Revisado a partir de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Revisão: 03/10/2018 10:42:54

[illegible]

¹ <http://www.doj.state.nj.us/divisions/cjs/cjs001.htm>

Feb.-2003

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 00080653-6 Cliente: COTA UNICA DO PROTOCOLO DE ACORDO-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Winn de Costa: (800) 578-1000 FAX: (714) 536-6400

Revisado e emitido em: 01/04/2018 a 26/04/2018 Reimido: 01/04/2018 16:42:54

Year	Material	On Inventory	Value	Ratio	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000001	57,900.00	17.78	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000002	448,200.00	138.236	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000003	5,916.00	1.82	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000004	25,560.00	77.74	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000005	4,046.00	12.439	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000006	20,320.00	61.65	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000007	8,916.00	27.168	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000008	97,940.00	297.14	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000009	58,590.00	177.184	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000010	CH00000011	2,590.00	7.718
2010	CHROMIUM PERO	CH00000012	1,350.00	4.125	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000013	30,000.00	91.26	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000014	22,560.00	68.552	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000015	38,676.00	117.575	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000016	58,560.00	177.168	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000017	50,000.00	151.65	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000018	1,650.00	5.025	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000019	22,220.00	67.863	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000020	100,450.00	305.126	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000021	17,590.00	53.155	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000022	60,180.00	182.591	
2010	CHROMIUM PERO	CH00000023	20,020.00	60.66	

31/10/2016 12:53:07

Time Instr.	Value	Time Instr.	Value
00.1	5,030,586.87	12.1	0.00
00.2	0.00	14.1	0.00
00.5	675,676.70	16.1	0.00
07.1	53,625.67	18.1	10,650.33
08.1	675,138.72	20.1	975.33
10.1	4,062.33	22.1	2,967,876.65
12.1	0.00	24.1	581,122.73
15.1	82,465.87	26.1	0.00
17.1	0.00	28.1	233,136.47
18.1	0.00	30.1	676,133.33
20.1	0.00	32.1	0.00
21.1	22,752.50	34.1	87,567.33
25.1	186,624.85	36.1	380,481.11
27.1	228,671.37	38.1	583,882.81

ADMINISTRACIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO NORTE

SEL CONTRA INFLUENCIA:	11.290.656,30	SEL DEF. JUDICIAL:	37.982.303,00
FUNDO RESERVA :	11.124.693,90	DIFERENÇA :	166.902,00

EMISSÃO:09/10/2018 H16

PAGINA 027



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE OUTUBRO DE 2018



CPRESI - 558/2018

Aracaju, 06 de novembro de 2018

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 37.274.935,65
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 11.182.480,70
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 11.188.846,02
Diferença	R\$ 6.365,33

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de outubro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Olga Maria dos S. Carvathaes
Presidente - em exercício

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/10/2018 a 31/10/2018 Emissão: 06/11/2018 11:21:03

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	4.887.401,12	02.1	0,00
03.1	0,00	04.1	0,00
05.1	656.785,10	06.1	0,00
07.1	51.094,19	08.1	71.223,07
09.1	880.724,56	10.1	984,48
11.1	4.063,57	12.1	1.958.220,28
13.1	0,00	14.1	531.536,40
15.1	92.942,34	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	332.939,11
19.1	0,00	20.1	472.606,99
21.1	0,00	22.1	0,00
23.1	107.353,52	24.1	57.434,60
25.1	185.585,42	26.1	101.210,86
27.1	229.880,58	28.1	566.859,83

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	11.188.846,02	SLD DEP. JUDICIAL:	37.274.935,65
FUNDO RESERVA :	11.182.480,70	DIFERENÇA :	6.365,33

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br



FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOF

EMIÇÃO:22/11/2018 11H38

PAGINA 028



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE NOVEMBRO DE 2018



CPRESI - 601/2018

Aracaju, 05 de dezembro de 2018

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 38.033.633,01
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 11.410.089,90
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 11.829.528,52
Diferença	R\$ 419.438,62

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de novembro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1315
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br



MÊS DE NOVEMBRO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		Em Reais
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		38.033.633,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	26.204.104,49
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)	%	68,90%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)		26.623.543,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	11.829.528,52
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	%	31,10%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **		-419.438,62
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)		11.410.089,90
		30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/11/2018 a 30/11/2018 Emissão: 05/12/2018 10:34:40

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
25.1	186.561,91	26.1	101.743,40
27.1	231.090,12	28.1	569.842,46

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	11.829.528,52	SLD DEP. JUDICIAL:	38.033.633,01
FUNDO RESERVA :	11.410.089,90	DIFERENÇA :	419.438,62

Thiago Bahia Messias
Gerente de Área
Mat 943081 4



EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE DEZEMBRO DE 2018



+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 005/2019

Aracaju, 04 de janeiro de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R\$ 39.056.308,48
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R\$ 11.716.892,54
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R\$ 12.335.532,10
Diferença	R\$ 618.639,56

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário e que, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º da Portaria 29/2016, o valor correspondente à diferença deverá ser transferido para conta informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de dezembro/2018, e o extrato do fundo de reserva.

MÊS DE DEZEMBRO/2018

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	39.056.308,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	26.720.776,38	68,42%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(II)-(I)	27.339.415,94	70,0
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	27.339.415,94	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	12.335.532,10	31,58%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(III)-(IV) **	-618.639,56	-1,58%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	11.716.892,54	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOE

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA *

Pag.:0009

Agência : 0034-1 João Pessoa

Conta : 028882653-6

Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/12/2018 a 31/12/2018 Emissão: 04/01/2019 11:02:44

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
21.1	376.553,02	22.1	0,00
23.1	108.486,19	24.1	58.040,56
25.1	187.543,54	26.1	102.278,74
27.1	242.129,45	28.1	998.076,32

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 12.335.532,10 SLD DEP.JUDICIAL: 39.056.308,48
FUNDO RESERVA : 11.716.892,54 DIFERENÇA : 618.639,56

EMIÇÃO:19/01/2019 15H14

PAGINA 030